

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

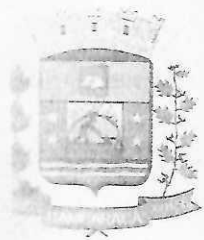
CNPJ 76.235.738/0001-08

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro

Fone: (43) 3543-1224 / Fax: (43) 3543-1361 - e-mail: gabinete@itambaraca.pr.gov.br

CEP 86.375-000 - Itambaracá - Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - CNPJ 76.235.738/0001-08 - Fone: (43) 3543-1224
Fax: (43) 3543-1361 - email: gabinete@itambaraca.pr.gov.br - CEP 88375-000



processo: _____

DATA: ____ / ____ / ____

HISTÓRICO

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

NÚMERO DA NFP

SÉRIE:

1ª VIA
DESTINATÁRIO

DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR	DATA LIMITE PARA EMISSÃO	
		CNPJ / CPF		
DESTINATÁRIO		CNPJ / CPF		
RAZÃO SOCIAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	UF	CEP	FONE/FAX	DATA DA EMISSÃO
				DATA DA SAÍDA/ENTRADA
				HORA DA SAÍDA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS

VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
QUOTA DE RECOLHIMENTO (O AGENTE ARRECADADOR E DATA)	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRIMEIRO POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		1 - EMITENTE			
		2 - DESTINATÁRIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CO		MUNICÍPIO			
DATA	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

RESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. HERVAL D' OESTE - SC - CNPJ: 14.292.313/0001-75 - INSCRIÇÃO EST.: 256.517.851 - 10.000x5 - 000.001 a 010.000 - 15/03/2021 - NFP - 1ª VIA - 10.000

DADOS ADICIONAIS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR	NOTA FISCAL DE PRODUTOR
DADOS COMPLEMENTARES			
NOME DO PRODUTOR		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
IDENTIFICAÇÃO	DATA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DENGUE - PNCD

REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VEETORIAL

Município	Código e nome da localidade	Categ. localid	Zona	Tipo	Concluída?
				1- sede 2- outros	S - sim N - não

Data da atividade	Ciclo/ano	Atividade			
		1 - LI - Levantamento de índice	2 - LI + T - Levantamento de índice + Tratamento	3 - PE - Ponto Estratégico	6 - PVE - Pesquisa Vetorial Especial
		4 - T - Tratamento	5 - DF - Delimitação de Foco		

PESQUISA ENTOMOLÓGICA / TRATAMENTO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Nº do quant	Seq.	Laco	Nome do Logradouro	Nº	Seq.	Comp.	Tipo de Imóvel	Hora de entrada	Visita (N - Normal/ R - Recup.)	Pendência	Nº de depósito						Eliminado	Imóv. Inspec. (L)	Coleta amostra			Tratamento					Perifocal cargas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
											Inspeccionado								Nº da amostra	Inicia	Final	Qide rubros	Focal		Larvicida (2)			Qide Adulicida																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
											A1	A2	B	C	D1	D2							E	Larvicida (1) Qide dep. trat.	Larvicida (2) Qide dep. trat.	Qide (Gramas)			Qide trat.	Qide trat.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								

DENGUE / ENTOMOLOGIA

Nº da amostra: _____

Município: _____

Bairro: _____

Estrato: _____

Quant.: _____ Casa nº: _____

Rua: _____

Depósito: _____

Código do depósito: _____

Nº de Larvas: _____ Pupas: _____

Agente: _____

Data: ____/____/____

Laboratório: nº de larvas/pupas

Aedes aegypti - Larvas: _____ Pupas: _____

Aedes albopictus - Larvas: _____ Pupas: _____

Outros: Larvas: _____ Pupas: _____

DENGUE / ENTOMOLOGIA

Nº da amostra: _____

Município: _____

Bairro: _____

Estrato: _____

Quant.: _____ Casa nº: _____

Rua: _____

Depósito: _____

Código do depósito: _____

Nº de Larvas: _____ Pupas: _____

Agente: _____

Data: ____/____/____

Laboratório: nº de larvas/pupas

Aedes aegypti - Larvas: _____ Pupas: _____

Aedes albopictus - Larvas: _____ Pupas: _____

Outros: Larvas: _____ Pupas: _____

DENGUE / ENTOMOLOGIA

Nº da amostra: _____

Município: _____

Bairro: _____

Estrato: _____

Quant.: _____ Casa nº: _____

Rua: _____

Depósito: _____

Código do depósito: _____

Nº de Larvas: _____ Pupas: _____

Agente: _____

Data: ____/____/____

Laboratório: nº de larvas/pupas

Aedes aegypti - Larvas: _____ Pupas: _____

Aedes albopictus - Larvas: _____ Pupas: _____

Outros: Larvas: _____ Pupas: _____

Conselhos Úteis:

Não coma alimentos com açúcar.

Faça seu regime alimentar diariamente.

Controle o seu peso.

Verifique regularmente sua glicemia, nos postos de saúde.

Consulte periodicamente seu médico.

Use medicação corretamente.

Não abandone o tratamento.

Participe do grupo de diabéticos.

Faça exercícios leves e moderados (andar).

Evite o stress (nervosismo, cansaço).

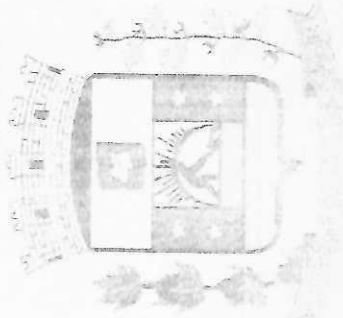


Carteira
HIPERTENSÃO / DIABETES

Unidade de Saúde

Nome

DEPARTAMENTO
DE SAÚDE



licitacao@itamba...



Pesquisar

graficaalternativa-monteapra... há 5 minutos
pedido de orçamentograficaalternativa-monteapra... há 6 minutos
pedido de orçamentopedido@nortegrafica.com há 6 minutos
pedido de orçamentograficaitapeviense@hotmail.... há 7 minutos
pedido de orçamentolicitacao@graficagaia.com.br há 7 minutos
pedido de orçamentograficaaltizani@gmail.com há 8 minutos
pedido de orçamentograficalalupp@hotmail.com há 9 minutos
pedido de orçamentolicitacoes@altermed.com.br há uma hora
ata 172sac@sulmedic.com há uma hora
ata 171licitacao@vyphospitalarmga.... há uma hora
ata 170licitacao.mark@outlook.com há uma hora
ata 169ciamed@ciamedrs.com.br há uma hora
ata 168medicamentos@marymed.co... há uma hora
ata 167licitacao@novamedicamento.... há uma hora
ata 166licitacao@agkvida.com.br há uma hora
ata 165rafael@pontamed.com.br há uma hora
ata 164licitacao@bellapharmamedic... há uma hora
ata 163**pedido de orçamento**licitacao@itambaraca.pr.gov.br
(28 de julho de 2023 14:42)

Para: graficalalupp@hotmail.com

orçamento de ma ☐
15KB**Baixar como zip**

ESTAMOS ENCAMINHANDO UM PEDIDO DE MATERIAL GRAFICO PARA NOVA LICITAÇÃO, ESPERAMOS CONTAR COM A COLABORAÇÃO DA EMPRESA NO FORNECIMENTO DOS PREÇOS.

DESDE DE JÁ AGRADECEMOS

PREFEITURA DE ITAMBARACÁ-PR

1 2 3 4 5 ... 168

licitacao@itamba...



Pesquisar

graficaalternativa-monteapra... há 5 minutos
pedido de orçamentograficaalternativa-monteapra... há 6 minutos
pedido de orçamentopedido@nortegrafica.com há 6 minutos
pedido de orçamentograficaitapeviense@hotmail... há 7 minutos
pedido de orçamentolicitacao@graficagaia.com.br há 7 minutos
pedido de orçamentograficaaltizani@gmail.com há 8 minutos
pedido de orçamentograficalalupp@hotmail.com há 9 minutos
pedido de orçamentolicitacoes@altermed.com.br há uma hora
ata 172sac@sulmedic.com há uma hora
ata 171licitacao@vyphospitalarmga... há uma hora
ata 170licitacao.mark@outlook.com há uma hora
ata 169ciamed@ciamedrs.com.br há uma hora
ata 168medicamentos@marymed.co... há uma hora
ata 167licitacao@novamedicamento... há uma hora
ata 166licitacao@agkvida.com.br há uma hora
ata 165rafael@pontamed.com.br há uma hora
ata 164licitacao@bellapharmamedic... há uma hora
ata 163

pedido de orçamento

licitacao@itambaraca.pr.gov.br
(28 de julho de 2023 14:43)

Para: graficaaltizani@gmail.com

orçamento de ma ☐
15KB

Baixar como zip



ESTAMOS ENCAMINHANDO UM PEDIDO DE MATERIAL GRAFICO PARA NOVA LICITAÇÃO, ESPERAMOS CONTAR COM A COLABORAÇÃO DA EMPRESA NO FORNECIMENTO DOS PREÇOS.

DESDE DE JÁ AGRADECEMOS

PREFEITURA DE ITAMBARACÁ-PR

1 2 3 4 5 ... 168



licitacao@itamba...



Pesquisar

graficaalternativa-monteapra... há 5 minutos
pedido de orçamentograficaalternativa-monteapra... há 6 minutos
pedido de orçamentopedido@nortegrafica.com há 6 minutos
pedido de orçamentograficaitapeviense@hotmail... há 7 minutos
pedido de orçamentolicitacao@graficagaia.com.br há 7 minutos
pedido de orçamentograficaaltizani@gmail.com há 8 minutos
pedido de orçamentograficalalupp@hotmail.com há 9 minutos
pedido de orçamentolicitacoes@altermed.com.br há uma hora
ata 172sac@sulmedic.com há uma hora
ata 171licitacao@vyphospitalarmga... há uma hora
ata 170licitacao.mark@outlook.com há uma hora
ata 169ciamed@ciamedrs.com.br há uma hora
ata 168medicamentos@marymed.co... há uma hora
ata 167licitacao@novamedicamento... há uma hora
ata 166licitacao@agkvida.com.br há uma hora
ata 165rafael@pontamed.com.br há uma hora
ata 164licitacao@bellapharmamedic... há uma hora
ata 163

pedido de orçamento

licitacao@itambaraca.pr.gov.br
(28 de julho de 2023 14:44)

Para: licitacao@graficagaia.com.br

orçamento de ma ☒

15KB



Baixar como zip



ESTAMOS ENCAMINHANDO UM PEDIDO DE MATERIAL GRAFICO PARA NOVA LICITAÇÃO, ESPERAMOS CONTAR COM A COLABORAÇÃO DA EMPRESA NO FORNECIMENTO DOS PREÇOS.

DESDE DE JÁ AGRADECEMOS

PREFEITURA DE ITAMBARACÁ-PR

1 2 3 4 5 ... 168



licitacao@itamba...



Pesquisar



- ☐ graficaalternativa-monteapra... há 5 minutos
- pedido de orçamento
- ☐ graficaalternativa-monteapra... há 6 minutos
- pedido de orçamento
- ☐ pedido@nortegrafica.com há 6 minutos
- pedido de orçamento
- ☐ graficaitapeviense@hotmail... há 7 minutos
- pedido de orçamento
- ☐ licitacao@graficagaia.com.br há 7 minutos
- pedido de orçamento
- ☐ graficaaltizani@gmail.com há 8 minutos
- pedido de orçamento
- ☐ graficalalupp@hotmail.com há 9 minutos
- pedido de orçamento
- ☐ licitacoes@altermed.com.br há uma hora
- ata 172
- ☐ sac@sulmedic.com há uma hora
- ata 171
- ☐ licitacao@vyphospitalarmga.... há uma hora
- ata 170
- ☐ licitacao.mark@outlook.com há uma hora
- ata 169
- ☐ ciamed@ciamedrs.com.br há uma hora
- ata 168
- ☐ medicamentos@marymed.co... há uma hora
- ata 167
- ☐ licitacao@novamedicamento.... há uma hora
- ata 166
- ☐ licitacao@agkvida.com.br há uma hora
- ata 165
- ☐ rafael@pontamed.com.br há uma hora
- ata 164
- ☐ licitacao@bellapharmamedic... há uma hora
- ata 163

1 2 3 4 5 ... 168

pedido de orçamento



licitacao@itambaraca.pr.gov.br
(28 de julho de 2023 14:44)

Para: graficaitapeviense@hotmail.com



orçamento de ma ☒
15KB

Baixar como zip



ESTAMOS ENCAMINHANDO UM PEDIDO DE MATERIAL GRAFICO PARA NOVA LICITAÇÃO, ESPERAMOS CONTAR COM A COLABORAÇÃO DA EMPRESA NO FORNECIMENTO DOS PREÇOS.

DESDE DE JÁ AGRADECEMOS

PREFEITURA DE ITAMBARACÁ-PR



licitacao@itamba...



Pesquisar

graficaalternativa-monteapra... há 5 minutos
pedido de orçamentograficaalternativa-monteapra... há 6 minutos
pedido de orçamentopedido@nortegrafica.com há 6 minutos
pedido de orçamentograficaitapeviense@hotmail... há 7 minutos
pedido de orçamentolicitacao@graficagaia.com.br há 7 minutos
pedido de orçamentograficaaltizani@gmail.com há 8 minutos
pedido de orçamentograficalalupp@hotmail.com há 9 minutos
pedido de orçamentolicitacoes@altermed.com.br há uma hora
ata 172sac@sulmedic.com há uma hora
ata 171licitacao@vyphospitalarmga... há uma hora
ata 170licitacao.mark@outlook.com há uma hora
ata 169ciamed@ciamedrs.com.br há uma hora
ata 168medicamentos@marymed.co... há uma hora
ata 167licitacao@novamedicamento... há uma hora
ata 166licitacao@agkvida.com.br há uma hora
ata 165rafael@pontamed.com.br há uma hora
ata 164licitacao@bellapharmamedic... há uma hora
ata 163

pedido de orçamento

licitacao@itambaraca.pr.gov.br
(28 de julho de 2023 14:45)

Para: pedido@nortegrafica.com

orçamento de ma ☒

15KB



Baixar como zip



ESTAMOS ENCAMINHANDO UM PEDIDO DE MATERIAL GRAFICO PARA NOVA LICITAÇÃO, ESPERAMOS CONTAR COM A COLABORAÇÃO DA EMPRESA NO FORNECIMENTO DOS PREÇOS.

DESDE DE JÁ AGRADECEMOS

PREFEITURA DE ITAMBARACÁ-PR

1 2 3 4 5 ... 168



licitacao@itamba...



Pesquisar

eduardo@mundografica.com... há 3 minutos
pedido de orçamentograficaalternativaaprazivel@... há 5 minutos
pedido de orçamentograficaalternativa-monteapra... há 6 minutos
pedido de orçamentograficaalternativa-monteapra... há 7 minutos
pedido de orçamentopedido@nortografica.com há 7 minutos
pedido de orçamentograficaitapeviense@hotmail.... há 8 minutos
pedido de orçamentolicitacao@graficagaia.com.br há 8 minutos
pedido de orçamentograficaaltizani@gmail.com há 9 minutos
pedido de orçamentograficalalupp@hotmail.com há 9 minutos
pedido de orçamentolicitacoes@altermed.com.br há uma hora
ata 172sac@sulmedic.com há uma hora
ata 171licitacao@vyphospitalarmga.... há uma hora
ata 170licitacao.mark@outlook.com há uma hora
ata 169ciamed@ciamedrs.com.br há uma hora
ata 168medicamentos@marymed.co... há uma hora
ata 167licitacao@novamedicamento.... há uma hora
ata 166licitacao@agkvida.com.br há uma hora
ata 165

pedido de orçamento

licitacao@itambaraca.pr.gov.br
(28 de julho de 2023 14:45)Para: graficaalternativa-
monteaprazivel@gmail.com

15KB



Baixar como zip

ESTAMOS ENCAMINHANDO UM PEDIDO DE MATERIAL GRAFICO PARA NOVA LICITAÇÃO, ESPERAMOS CONTAR COM A COLABORAÇÃO DA EMPRESA NO FORNECIMENTO DOS PREÇOS.

DESDE DE JÁ AGRADECEMOS

PREFEITURA DE ITAMBARACÁ-PR

1 2 3 4 5 ... 168



licitacao@itamba...



Pesquisar

eduardo@mundografica.com... há 3 minutos
pedido de orçamentograficaalternativaaprazivel@... há 5 minutos
pedido de orçamentograficaalternativa-monteapra... há 6 minutos
pedido de orçamentograficaalternativa-monteapra... há 7 minutos
pedido de orçamentopedido@nortografica.com há 7 minutos
pedido de orçamentograficaitapeviense@hotmail... há 8 minutos
pedido de orçamentolicitacao@graficagaia.com.br há 8 minutos
pedido de orçamentograficaaltizani@gmail.com há 9 minutos
pedido de orçamentograficalalupp@hotmail.com há 9 minutos
pedido de orçamentolicitacoes@altermed.com.br há uma hora
ata 172sac@sulmedic.com há uma hora
ata 171licitacao@vyphospitalarmga.... há uma hora
ata 170licitacao.mark@outlook.com há uma hora
ata 169ciamed@ciamedrs.com.br há uma hora
ata 168medicamentos@marymed.co... há uma hora
ata 167licitacao@novamedicamento.... há uma hora
ata 166licitacao@agkvida.com.br há uma hora
ata 165

pedido de orçamento

14

licitacao@itambaraca.pr.gov.br
(28 de julho de 2023 14:47)

Para: graficaalternativaaprazivel@gmail.c



15KB



Baixar como zip

ESTAMOS ENCAMINHANDO UM PEDIDO DE MATERIAL GRAFICO PARA NOVA LICITAÇÃO, ESPERAMOS CONTAR COM A COLABORAÇÃO DA EMPRESA NO FORNECIMENTO DOS PREÇOS.

DESDE DE JÁ AGRADECEMOS

PREFEITURA DE ITAMBARACÁ-PR

1 2 3 4 5 ... 168



licitacao@itamba...



15



pedido de orçamento



licitacao@itambaraca.pr.gov.br

(28 de julho de 2023 14:48)

Para: eduardo@mundografica.com.br

orçamento de ma ☒

15KB



Baixar como zip



ESTAMOS ENCAMINHANDO UM PEDIDO DE MATERIAL GRAFICO PARA NOVA LICITAÇÃO, ESPERAMOS CONTAR COM A COLABORAÇÃO DA EMPRESA NO FORNECIMENTO DOS PREÇOS.

DESDE DE JÁ AGRADECEMOS

PREFEITURA DE ITAMBARACÁ-PR



Pesquisar



eduardo@mundografica.com... há 3 minutos
pedido de orçamento



graficaalternativaaprazivel@... há 5 minutos
pedido de orçamento



graficaalternativa-monteapra... há 6 minutos
pedido de orçamento



graficaalternativa-monteapra... há 7 minutos
pedido de orçamento



pedido@nortegrafica.com há 7 minutos
pedido de orçamento



graficaitapeviense@hotmail.... há 8 minutos
pedido de orçamento



licitacao@graficagaia.com.br há 8 minutos
pedido de orçamento



graficaaltizani@gmail.com há 9 minutos
pedido de orçamento



graficalalupp@hotmail.com há 9 minutos
pedido de orçamento



licitacoes@altermed.com.br há uma hora
ata 172



sac@sulmedic.com há uma hora
ata 171



licitacao@vyphospitalarmga... há uma hora
ata 170



licitacao.mark@outlook.com há uma hora
ata 169



ciamed@ciamedrs.com.br há uma hora
ata 168



medicamentos@marymed.co... há uma hora
ata 167



licitacao@novamedicamento... há uma hora
ata 166



licitacao@agkvida.com.br há uma hora
ata 165



1 2 3 4 5 ... 168





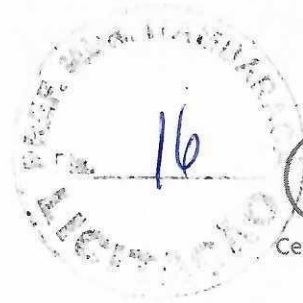
Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada
pelo Fabricante



Descrição Informada
na NF-e



Quantidade de NF-e
com esta Descrição



Possui outras
Descrições Informadas



Informação da Tabela
da ANVISA

atestado medico

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

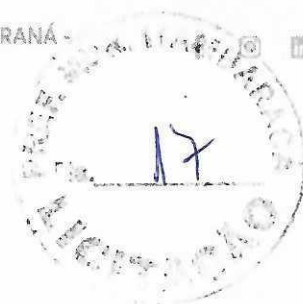
Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (atestado medico)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1261 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) 📍 MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada
pelo Fabricante



Descrição Informada
na NF-e



Quantidade de NF-e
com esta Descrição



Possui outras
Descrições Informadas



Informação da Tabela
da ANVISA

requisição de mercadoria

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

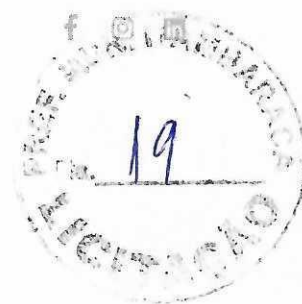
Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (requisição de mercadoria)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1361 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) 9 MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

76.235.738/0001-08

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

092399779285

NaN%

CARIMBO AUI TRODAT 5207 40X60MM PROFISSIONAL N5207

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





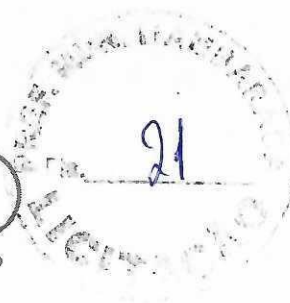
Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada
pelo Fabricante



Descrição Informada
na NF-e



Quantidade de NF-e
com esta Descrição



Possui outras
Descrições Informadas



Informação da Tabela
da ANVISA

nota de produtor

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (nota de produtor)

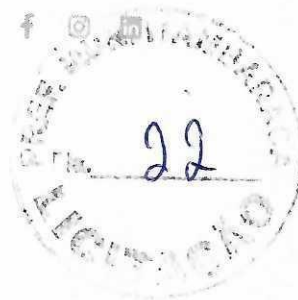
Nenhum produto adicionado na lista.

Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1591 - Bom Retiro - 80520-172 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





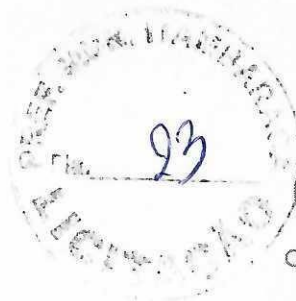
Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada
pelo Fabricante

☐ Descrição informada
na NF-e

☐ Quantidade de NF-e
com esta Descrição

☐ Possui outras
Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela
da ANVISA

carne iptu

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

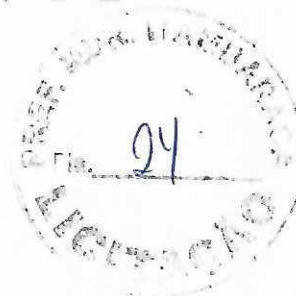
Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (carne iptu)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1551 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41.3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

25

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

76.235.738/0001-08

Pessoa Física?

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

► Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

2002901005960

100.00%

ENCADERNACAO 100 FOLHAS

► Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Boim Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
413200-5900





Produtos



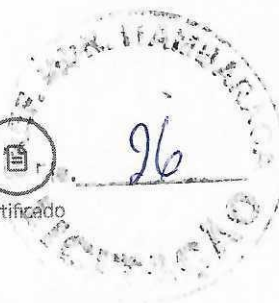
Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 126,05 / Caixa (CX)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

76.235.738/0001-08

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

7896212687343

100.00%

ENVSACO 340 KRAFT OURO 240 (340 CX 250
ENVELOPE OURO 24X34 80G 27/14 C 250 FORONI

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA

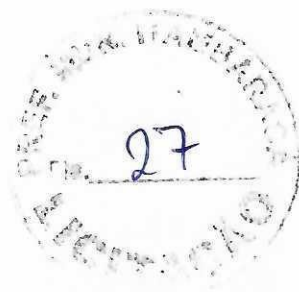


COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Lima, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41.3200-3900



Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant	Valor Unitário de 2022	9.80 003/2023 IGUARAÇU-PR	14.34.08/2023 LIDIANÓPOLIS-PR	12.90 pe 034/2023 guaraci 31/07/2023	5.42 pe 020/2023 Jandira do sul 23/03/2023	10.53 013/2023 SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR	12.69 024/2023 RESERVA-PR	11.44 102/2023 LINDOESTE-PR	10.53 PE 013/2023 SANTA CRUS DE MONTE CASTELO 20/03/2023	19.00 pe 024/2023 conselhito mainick 25/05/2023	8.86 pe 014/2023 nova esperança do sudoeste 07/03/2023	5.94 pe 045/2023 saigado filho 11/08/2023	6.79 pe 5/7/2023 PIEN-PR	*CONTRAT AÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL NACIONAL DE CÔES
1	ATESTADO MÉDICO - Papel sulfite 75 g/m² - Tamanho 15cmx21cm, com 100 folhas, timbrado 100x1.	Bloco	20	R\$ 10,33	12.80 019/2023 SENEGES PR	14.34.08/2023 LIDIANÓPOLIS-PR	12.90 pe 034/2023 guaraci 31/07/2023	5.42 pe 020/2023 Jandira do sul 23/03/2023	10.53 013/2023 SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR	12.69 024/2023 RESERVA-PR	11.44 102/2023 LINDOESTE-PR	10.53 PE 013/2023 SANTA CRUS DE MONTE CASTELO 20/03/2023	19.00 pe 024/2023 conselhito mainick 25/05/2023	8.86 pe 014/2023 nova esperança do sudoeste 07/03/2023	5.94 pe 045/2023 saigado filho 11/08/2023	6.79 pe 5/7/2023 PIEN-PR	12.80	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL NACIONAL DE CÔES
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada) Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.	Bloco	150	R\$ 11,78	14.59 pe 026/2023 renascença 17/04/2023	03/1/2023 ramilândia morreles 09/03/2023	03/5/2023 balia nova mainick 14/02/2023	12.33 pe 024/2023 conselhito mainick 25/05/2023	10.84 pe 031/2023 Jucas do sul 22/06/2023	15.00 pe 040/2023 batli 30/05/2023	11.00 pe 081/2023 palotina 28/07/2023	16.33 pe 024/2023 venetiana 06/07/2023	17.12 pe 07/02/2023 igatu 28/07/2023	19.90			25.00	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL NACIONAL DE CÔES
3	Bloco de Anotações medindo 11,5 cm x 19,5 cm, com 50 folhas, timbrado 50 x 1.	Bloco	60	R\$ 10,80	5.41 pe 031/2023 morreles 09/03/2023	2.08 pe 049/2023 quaro barias 15/06/2023	03/5/2023 conselhito mainick 25/05/2023	8.14 pe 031/2023 Jucas do sul 22/06/2023	11.00 pe 040/2023 batli 30/05/2023	13.71 pe 041/2023 carnelio 29/03/2023	12.00 pe 034/2023			8.39			8.39	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL NACIONAL DE CÔES
4	BLOCO DE BOLETIM A BORDO - Papel sulfite 75 g/m², timbrado 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (2ª via picotada) Tamanho 17 cm x 21 cm 50 X 02 vias, totalizando 100	Bloco	100	R\$ 10,34	10.50 pe 01/1/2023 LEOPOLIS-PR	16.00 08/2023 LIDIANÓPOLIS-PR	14.60 003/2023 IGUARAÇU-PR	16.28 pe 008/2023 lindianopolis 09/03/2023	24.00 pe 014/2023 nova esperança do sudoeste 07/03/2023	16.48 pe 045/2023 saigado filho 11/08/2023	29.50 pe 039/2023 arapua 26/07/2023			15.00			15.00	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL NACIONAL DE CÔES
5	Capa para Registro de Empregados, capa timbrada com logo e CNPJ de prefeitura e contra capa de processo igual modelo anexado no processo, em papel cartolina 34 x 24 cm : gramatura 250g. Cor a escolher	Unidade	100	R\$ 2,48	2.84 pe 026/2023 renascença 17/04/2023	2.53 pe 031/2023 ramilândia morreles 09/03/2023	4.14 pe 010/2023 Lindoeste 14/03/2023	6.50 pe 005/2023 balia nova 14/03/2023	2.67 pe 011/2023 balsa nova 22/03/2023								3.83	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL NACIONAL DE CÔES
6	CAPA/PASTA PARA PROCESSO LICITAÇÃO: lombo 8 cm, formato 24,5 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 49 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos na capa para grampo titlho, cor branca, timbrado.	Unidade	2000	R\$ 3,63	3.42 pe 026/2023 renascença 17/04/2023	1.93 PE 033/2023 ramilândia morreles 02/06/2023	4.14 pe 010/2023 LARANJEIRAS DO SUL 01/06/2023	5.87 PE 013/2023 SANTA CRUS DE MONTE CASTELO 20/03/2023	1.60 PE 009/2023 ARIARANHA DO IVAI 11/04/2023	2.30 pe 040/2023 cruzeiro do iguaçu 02/06/2023	4.00 pe 015/2023 Ibatli 31/07/2023	2.83 pe 034/2023 guaraci 31/07/2023					3.83	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL NACIONAL DE CÔES
7	CAPA/PASTA PARA PROCESSO: lombo 8 cm, formato 23,0 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 46 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos para grampo titlho na parte da contra capa, cor branca,	Unidade	2500	R\$ 2,25	2.53 pe 035/2023 ramilândia morreles 02/06/2023	4.76 pe 031/2023 morreles renascença 17/04/2023	4.14 pe 010/2023 Lindoeste 14/03/2023	5.87 PE 013/2023 SANTA CRUS DE MONTE CASTELO 20/03/2023	2.30 pe 040/2023 cruzeiro do iguaçu 02/06/2023	3.50 pe 032/2023 Ioz do Irdado 15/06/2023	2.75 pe 034/2023 guaraci 31/07/2023						3.83	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL NACIONAL DE CÔES



[illegible]

32	PANFLETO papel couchê 150 gramas, 4 X 4 cores, laminado 15 X 21 cm, Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante.	Unidade	10000	R\$ 0,56	0,27 pe 05/1/2023 monreles 09/03/2023	0,09 pp 01/6/2023 pafandu 09/05/2023	0,30 pe 06/4/2023 prudentópolis 29/05/2023	0,16 pe 02/0/2023 jandaia do sul 23/03/2023	1,03 pe 02/4/2023 reserva 30/03/2023	0,37 pe 01/10/2023 lindoeste 14/03/2023	0,18 009/2023 PARANAVAÍ-PR	0,25 003/2023 IGUARAÇU-PR	0,80 PE 09/09/2023 ARRAÑHA DO IVAÍ	0,80 pe 08/08/2023 lindianópolis 09/03/2023	0,50 pe 03/2/2023 do jordo 15/06/2023	0,35 pe 05/7/2023 plen 08/08/2023		0,50	0,47	0,50	0,45	////	////
33	PANFLETO, papel branco, em A5, colorido, com dados variáveis, gramatura 120g.	Unidade	5000	R\$ 1,15	0,30 pe 06/4/2023 prudentópolis 29/05/2023	0,34 009/2023 PINHAL-PR	0,40 05/4/2023 MATELÂNDIA-PR	0,40 01/8/2023 INÁCIO MARTINS-PR	2,20 pe 08/1/2023 palotina 30/05/2023	0,89 pe 09/09/2023 sulina 24/03/2023							1,20	////	////	1,78	1,14		
34	RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).	Bloco	100	R\$ 11,27	9,18 pe 02/6/2023 renascença 17/04/2023	8,46 pe 03/1/2023 morreles 09/03/2023	5,35 PE 03/3/2023 LARANJEIRAS DO SUL 01/06/2023	8,43 pe 02/0/2023 jandaia do sul 23/03/2023	7,76 pe 02/4/2023 reserva 30/03/2023	11,44 pe 01/10/2023 lindoeste 14/03/2023	15,00 pe 02/9/2023 miquel do iguaçu 04/04/2023	13,9 PE 01/3/2023 SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO 20/03/2023	13,40 pe 02/4/2023 conselho mairinck 25/05/2023	13,70 pe 17/03/2023 imbluva	17,62 pe 03/4/2023 guaraci 31/07/2023		////	11,80	////	12,97	////	////	
35	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTI-VEICULAR - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)	Bloco	300	R\$ 13,27	20,83 01/3/2023 SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR	31,00 009/2023 ARRAÑHA DO IVAÍ-PR	28,50 01/10/2023 JATAIZINHO-PR	29,07 pe 02/4/2023 conselho mairinck 25/05/2023	25,00 05/4/2023 MATELÂNDIA-PR									15,78	////	////	////	15,90	
36	REQUISICÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiável, com folhas numeradas (1ª via pautada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.	Bloco	150	R\$ 18,12	11,00 pe 02/6/2023 renascença 17/04/2023	34,11 pe 05/2/2023 balsa nova 14/02/2023	27,07 pe 02/4/2023 conselho mairinck 25/05/2023	18,59 pe 01/0/2023 imbluva 17/03/2023	19,00 pe 01/5/2023 Ibaiti	10,25 pe 03/4/2023 guaraci 31/07/2023	24,49 pe 03/9/2023 arapua 26/07/2023						24,50	////	19,99	22,00	////	////	
37	REQUISICÃO DE TERMO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA CARBONADO. 02 cores (50x2), totalizando 100 folhas.	Bloco	25	R\$ 15,99	24,45 PE 03/3/2023 S DO SUL	43,50 pe 02/4/2023 mairinck 25/05/2023	35,00 pe 04/0/2023 Ibaiti	25,00 pe 03/2/2023 foz do	19,67 pe 05/9/2023								23,24	25,00	19,60	23,00	////	////	
38	Ficha de Controle Cruzado-F.C.C, descrição: conteúdo as informações sobre o número de prontuário, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai. Medido 7,5 X 10 cm - na cor branca-cartolina 180 gramas.	unidade	1.000		0,38 01/8/2023 INACIO MARTINS-PR	0,34 pe 02/6/2023 renascença 17/04/2023	0,54 PE 03/3/2023 LARANJEIRAS DO SUL 01/06/2023	0,94 pe 02/4/2023 reserva 30/03/2023	1,08 PE 01/3/2023 SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO 20/03/2023	0,48 pe 02/4/2023 conselho mairinck 25/05/2023	3,12 pp 06/1/2023 roncador 22/06/2023	0,30 pe 01/5/2023 Ibaiti	0,24 pe 01/4/2023 nova esperança 07/05/2023	0,49 pe 01/6/2023 inacio mairinck	0,32 pe 01/9/2023 jaboti	4,80 pe 05/7/2023 plen 08/08/2023	0,50	////	0,56	////	////	////	
39	Carteirinha Dengue/entomologia 6x6	da unidade	1000		0,49 23/2023 GUAMIRANG A-PR	0,27 59/2023 PITANGA-PR	0,40 03/2/2023 FOZ DO JORDÃO-PR	1,66 pe 08/1/2023 palotina 30/05/2023	0,50 pe 03/4/2023 coronel vinda 29/03/2023								0,20	////	0,20	////	0,20	0,20	



Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant	Valor Unitário de 2022	MÉDIA DE PREÇOS										media	v/r total										
					R\$	12,80	R\$	9,80	R\$	10,53	R\$	12,69	R\$	11,44	R\$	10,53	R\$	8,66	R\$	6,79	R\$	12,80	R\$	10,67	R\$	213,40
1	ATESTADO MÉDICO - Papel sulfite 75 g/m². Tamanho 15cmx21cm, com 100 folhas, timbrado 100x1.	Bloco	20	R\$ 10,33	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada). Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.	Bloco	150	R\$ 17,78	R\$		R\$	15,20	R\$		R\$		R\$	16,33	R\$	17,12	R\$	19,90	R\$		R\$		R\$		R\$	2.571,00
3	Bloco de Anotações medindo 11,5 cm x 19,5 cm: com 50 folhas, timbrado 50 x 1.	Bloco	60	R\$ 10,80	R\$		R\$		R\$	9,08	R\$	11,00	R\$	13,71	R\$	12,00	R\$	8,39	R\$		R\$		R\$		R\$	650,40
5	Capa para Registro de Empregados, capa timbrada com logo e CNPJ da prefeitura e contra capa de processo igual modelo anexado no processo, em papel cartolina; 34 x 24 cm ; gramatura: 250g. Cor a escolher	Unidade	100	R\$ 2,48	R\$		R\$		R\$	2,53	R\$	2,67	R\$		R\$	2,88	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	269,00
6	CAPA/PASTA DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO: lombo 8 cm, formato 24,5 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 49 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos na capa para grampo trilho, cor branca, timbrado.	Unidade	1500	R\$ 3,63	R\$	3,42	R\$		R\$		R\$		R\$	4,00	R\$	3,60	R\$	3,83	R\$		R\$		R\$		R\$	5.565,00
7	CAPA/PASTA PARA PROCESSO: lombo 8 cm, formato 23,0 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 46 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos para grampo trilho na parte da contra capa, cor branca, timbrado.	Unidade	2000	R\$ 2,25	R\$	2,53	R\$	3,42	R\$	2,30	R\$		R\$	2,75	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	5.500,00

8	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itamaracá	Unidade	6	R\$ 62,10					R\$ 75,00	R\$ 69,18						R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 71,05	R\$ 426,30
9	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itamaracá	Unidade	10	R\$ 50,88					R\$ 42,62	R\$ 53,33				R\$ 49,47				R\$ 48,47	R\$ 484,70
10	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itamaracá	Unidade	15	R\$ 63,20				R\$ 63,50	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 59,00	R\$ 62,00				R\$ 68,33	R\$ 62,67	R\$ 63,81	R\$ 957,15
11	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itamaracá	Unidade	5	R\$ 81,34				R\$ 69,00		R\$ 78,91	R\$ 84,50						R\$ 89,99	R\$ 80,60	R\$ 403,00

33

12	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itamaracá.	5	R\$ 88,65		R\$ 94,90	R\$ 83,33		R\$ 92,33		R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 81,60	R\$ 89,53	R\$ 447,65
13	CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM	3				R\$ 247,00	R\$ 253,97		R\$ 451,28				R\$ 317,42	R\$ 952,26
14	Carnês de IPTU composto de 09 lâminas, sendo capa e contracapa, no formato 210x99mm, impressão colorida 4x0, em papel couchê 150 gr/m2, e 07 lâminas, sendo: - 01 (uma) de identificação com protocolo de entrega; - 01 (uma) de cota única, e - 05 (cinco) parciais, todas com impressão a laser, preto e branco e produzidos em papel branco 75 g/m². Deve conter dados do contribuinte e do imóvel e Código de barras padrão Febraban. Confeccionar 50 capas e contracapas adicionais.	4000	R\$ 1,40	R\$ 2,29			R\$ 1,59			R\$ 2,40			R\$ 2,09	R\$ 8.360,00
15	CARTÃO (CARTEIRA DO HIPERTENSO) papel 180 gr, 2 cores (preto e amarelo) Tamanho 20 cm x15 cm	1000	R\$ 1,11	R\$ 1,20		R\$ 1,42	R\$ 1,94						R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
16	Cartão visita simples, tamanho 9x5, em papel couchê 150g, incluindo a arte diferenciada para cada Secretaria	1000	R\$ 1,22		R\$ 1,62	R\$ 2,00		R\$ 2,18					R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
18	Carteirinha para autorização de motorista, medindo 9,5 x6,5 cm	100	R\$ 0,55			R\$ 0,50	R\$ 0,88	R\$ 0,90					R\$ 0,76	R\$ 76,00

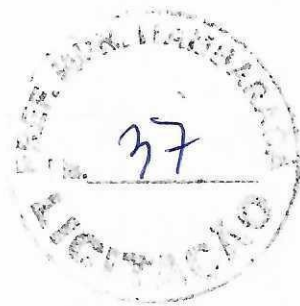


[illegible]

26	ENVELOPE SACO OURO 24 cm x 34 cm impressão 01 cor, timbrado.	Unidade	1000	R\$ 1,12					R\$ 1,40	R\$ 0,90	R\$ 1,25	R\$ 1,32	R\$ 0,95	R\$ 1,30	R\$	1,19	R\$	1.190,00
27	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.	METRO	70	R\$ 111,35					R\$ 110,00	R\$ 112,52	R\$ 116,50	R\$ 122,50		R\$ 101,00		R\$ 112,09	R\$	7.846,30
28	FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm.	Unidade	3000	R\$ 0,56					R\$ 0,54	R\$ 0,94	R\$ 0,50			R\$ 0,60	R\$ 0,76	R\$ 0,67	R\$	2.010,00
29	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FGA) CRIANÇA- Papel 120gr, tamanho 22 cm x 30,5 cm. Bloco com 100	Bloco	30	R\$ 25,38	R\$ 23,85	R\$ 25,00				R\$ 25,00						R\$ 24,62	R\$	738,60
30	GUIA DE ENCAMINHAMENTO. Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x21,5 cm, (100x2).	Bloco	100	R\$ 17,20					R\$ 16,00	R\$ 16,28	R\$ 24,00					R\$ 18,76	R\$	1.876,00
31	NOTA DE PRODUTOR RURAL em uma cor. Formulários Continuo com 05 (cinco) vias em papel autocopiativo para emissão de Nota Fiscal do Produtor. Especificação: 1º via - Destinatário, 2º via - Município, 3º via - Fisco Destino, 4º via - Arquivo Fiscal - 5º via - Fisco Origem Com 500 unidades	Caixa	20	R\$ 467,69		R\$ 626,67		R\$ 532,43	232,84		R\$ 500,00					R\$ 472,99	R\$	9.459,80
32	PANFLETO papel couchê 150 gramas, 4 X 4 cores, tamanho 15 X 21 cm, Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante.	Unidade	5000	R\$ 0,56					R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,47	R\$ 0,50		R\$ 0,60	R\$	3.000,00
33	PANFLETO, papel branco, em A5, colorido, com dados variáveis, gramatura 120g.	Unidade	5000	R\$ 1,15					R\$ 0,69	R\$ 1,20	R\$ 1,78	R\$ 1,14				R\$ 1,20	R\$	6.000,00



34	RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).	Bloco	100	R\$ 11,27	R\$ 9,18	R\$ 8,46	R\$ 11,44				R\$ 11,80	R\$ 12,97	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
35	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)	Bloco	300	R\$ 13,27	R\$ 20,83		R\$ 28,50		R\$ 25,00				R\$ 24,78	R\$ 7.434,00
36	REQUISICÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.	Bloco	150	R\$ 18,12			R\$ 18,59		R\$ 19,99				R\$ 19,19	R\$ 2.878,50
37	REQUISICÃO DE TERMO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA AMBULANTES. 2 vias, CARBONADO, 02 cores (50x2), totalizando 100 folhas, 21 X 18.	Bloco	25	R\$ 15,99			R\$ 19,67		R\$ 23,00				R\$ 20,76	R\$ 519,00
38	Ficha de Controle Cruzado-F.C.C, descrição: contendo as informações sobre o número de prontuário, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai. Medindo 7,5 X 10 cm - na cor branca- cartolina 180 gramas.	unidade	1.000		R\$ 0,56	R\$ 0,50	R\$ 0,54	R\$ 0,94	R\$ 1,08	R\$ 0,48	R\$ 0,47	R\$ 0,49	R\$ 0,63	R\$ 630,00
39	Carteirinha Dengue/entomologia 6x6	da unidade	1000		R\$ 0,49		R\$ 0,40	R\$ 1,68	R\$ 0,50				R\$ 0,77	R\$ 770,00
														R\$ 100.907,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 1040 / 2023

27/09/23 - 09:03:48

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Requerimento: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - material gráfico

Departamento de destino: GABINETE DO PREFEITO

Requerente: EDERSON CEZAR FERREIRA -Sec. Municipal de Administração

Endereço: - Bandeirantes - ANTONIO TOME, Nº 280





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 365/2023

Itambaracá, Pr, 19 de setembro de 2023.

Senhor Prefeito:

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Excelência que em providenciar a Contratação de Empresa para fornecimento de Material de gráfico para as secretarias municipais pelo período de 12 meses, conforme descrição e quantidades em anexo.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


EDERSON CEZAR FERREIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho

Exmo. Sr..

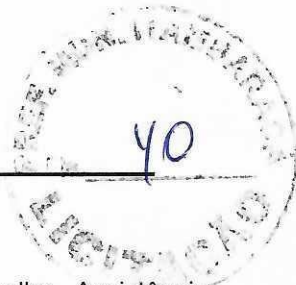
MARCUS VINICIUS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Itambaracá – Paraná



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

1.1 Secretarias Municipais Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, Assistência Social, Saúde, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Educação e Cultura, Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo e Esporte e Lazer do Município de Itambaracá.

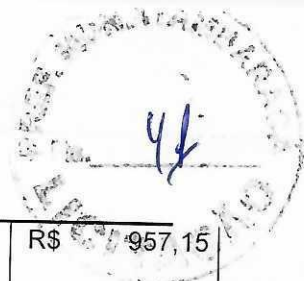
2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover Registro de Preços para aquisição de Material de gráfico para atender as Secretarias.

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ATESTADO MÉDICO - Papel sulfite 75 g/m ² . Tamanho 15cmx21cm, com 100 folhas, timbrado 100x1.	Bloco	20	R\$ 10,67	R\$ 213,40
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO , 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada). Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.	Bloco	150	R\$ 17,14	R\$ 2.571,00
3	Bloco de Anotações medindo 11,5 cm x 19,5 cm: com 50 folhas, timbrado 50 x 1.	Bloco	60	R\$ 10,84	R\$ 650,40
5	Capa para Registro de Empregados , capa timbrada com logo e CNPJ da prefeitura e contra capa de processo igual modelo anexado no processo, em papel cartolina; 34 x 24 cm ; gramatura; 250g, Cor a escolher	Unidade	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00
6	CAPA/PASTA DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO : lombo 8 cm, formato 24,5 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 49 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos na capa para grampo trilho, cor branca, timbrado.	Unidade	1500	R\$ 3,71	R\$ 5.565,00
7	CAPA/PASTA PARA PROCESSO : lombo 8 cm, formato 23,0 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 46 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos para grampo trilho na parte da contra capa, cor branca, timbrado.	Unidade	2000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
8	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO , em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	Unidade	6	R\$ 71,05	R\$ 426,30
9	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO , em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	Unidade	10	R\$ 48,47	R\$ 484,70



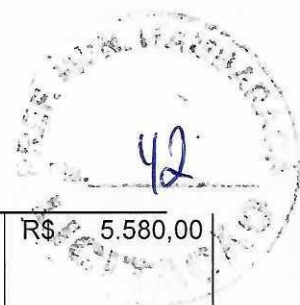
MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



10	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO , em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	Unidade	15	R\$ 63,81	R\$ 957,15
11	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO , em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	Unidade	5	R\$ 80,60	R\$ 403,00
12	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO , em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá.	Unidade	5	R\$ 89,53	R\$ 447,65
13	CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM	Unidad	3	R\$ 317,42	R\$ 952,26
14	Carnês de IPTU composto de 09 lâminas, sendo capa e contracapa, no formato 210x99mm, impressão colorida 4x0, em papel couchê 150 gr/m2, e 07 lâminas, sendo: - 01 (uma) de identificação com protocolo de entrega; - 01 (uma) de cota única, e - 05 (cinco) parcelas, todas com impressão a laser, preto e branco e produzidos em papel branco 75 g/m². Deve conter dados do contribuinte e do imóvel e Código de barras padrão Febraban. Confeccionar 50 capas e contracapas adicionais.	Unidad	4000	R\$ 2,09	R\$ 8.360,00
15	CARTÃO (CARTEIRA DO HIPERTENSO) papel 180 gr, 2 cores (preto e amarelo) Tamanho 20 cm x15 cm	Unidade	1000	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
16	Cartão visita simples, tamanho 9x5, em papel couchê 150g, incluindo a arte diferenciada para cada Secretaria	Unidade	1000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
18	Carteirinha para autorização de motorista, medindo 9,5 x6,5 cm	Unidade	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00
19	Confecção de banner. Banner em lona, front Light de gramatura 440gsm, fabricada em PVC, certificada, produção ecológica e ambientalmente correta. Impressa com tintas eco solventes, também ecologicamente corretas, com durabilidade esperada de 1 a 18 meses, expostas ao tempo, e em ambientes fechados até 36 meses. Arte e acabamentos inclusos; tamanho variável, para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.	M²	100	R\$ 138,11	R\$ 13.811,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



20	CRACHÁ: cartão de PVC CR 80,tamanho 5,4 cm x 8,6 cm com espessura de 0,76 mm (mesmo tamanho e espessura de um cartão de crédito) Cobertura: Laminação Cristal. Acabamento: 4 Cantos Arredondados, com cordão e presilha, furo ob longo.Cores 4/4 (frente e verso).Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante com no mínimo timbre, secretaria, nome e foto.	Unidade	300	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
21	ENCADERNAÇÃO EM PVC , com espiral, Acima de 200 folhas.	Unidade	100	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00
22	ENCADERNAÇÃO EM PVC , com espiral, de 51 até 100 folhas.	Unidade	50	R\$ 10,79	R\$ 539,50
23	ENVELOPE OFÍCIO 11,5 cm x 23 cm impressão 1 cor	Unidade	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00
24	ENVELOPE PRONTUÁRIO/corte especial/papel Kraft Natural/ tamanho 16,5cm x 22,5cm cor parda	Unidade	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
25	ENVELOPE SACO OURO 18,5 cm x 24,5 cm impressão, 01 cor, timbrado	Unidade	3000	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
26	ENVELOPE SACO OURO 24 cm x 34 cm impressão 01 cor, timbrado.	Unidade	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
27	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.	METRO	70	R\$ 112,09	R\$ 7.846,30
28	FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm.	Unidade	3000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
29	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FGA) CRIANÇA- Papel 120gr, tamanho 22 cm x 30,5 cm. Bloco com 100	Bloco	30	R\$ 24,62	R\$ 738,60
30	GUIA DE ENCAMINHAMENTO. Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x21,5 cm, (100x2).	Bloco	100	R\$ 18,76	R\$ 1.876,00
31	NOTA DE PRODUTOR RURAL em uma cor. Formulários Continuo com 05 (cinco) vias em papel autocopiativo para emissão de Nota Fiscal do Produtor.Especificação:1º via - Destinatário, 2º via - Município, 3º via - Fisco Destino, 4º via - Arquivo Fiscal - 5º via - Fisco Origem.Com 500 unidades	Caixa	20	R\$ 472,99	R\$ 9.459,80
32	PANFLETO papel couchê 150 gramas, 4 X 4 cores, tamanho 15 X 21 cm, Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante.	Unidade	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
33	PANFLETO , papel branco, em A5, colorido, com dados variáveis, gramatura 120g.	Unidade	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
34	RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).	Bloco	100	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
35	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)	Bloco	300	R\$ 24,78	R\$ 7.434,00
36	REQUISIÇÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via	Bloco	150	R\$ 19,19	R\$ 2.878,50



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.				
37	REQUISIÇÃO DE TERMO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA AMBULANTES. 2 vias, CARBONADO, 02 cores (50x2), totalizando 100 folhas, 21 X 18.	Bloco	25	R\$ 20,76	R\$ 519,00
38	Ficha de Controle Cruzado-F.C.C, descrição: contendo as informações sobre o número de prontuário, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai. Medindo 7,5 X 10 cm – na cor branca- cartolina 180 gramas.	Unidade	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
39	Carteirinha da Dengue/entomologia 6x6	unidade	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
	TOTAL				R\$ 100.907,56

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE NOS PRODUTOS DE TODOS OS ITENS COTADOS ACIMA ESPECIFICADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM.

2.3. 2.4. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

2.5. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

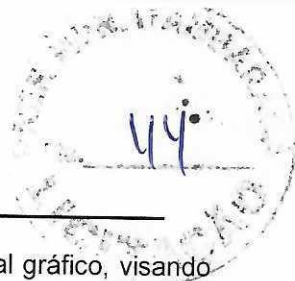
2.5.1. DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do DECRETO Nº 4.971/2023 de 23 de agosto de 2023.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.



3.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.2.1 A aquisição do material gráfico tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque desta Secretaria, tendo em vista que tais materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços administrativos.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de prestadores de serviços competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

3.4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias.

5. VALOR ESTIMADO:

5.1 - O valor total estimado para o objeto é de R\$ **100.907,56** (cem mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) o valor está de acordo com o princípio da razoabilidade, foi utilizado como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de Orçamento Físico, Editais/Contratos, Nota Paraná.

5.2. Foram utilizadas Atas de Registro de Preços/Contratos/Editais de contratações similares de outros entes públicos, em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 para referências de preços praticados pela própria administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias) e que estas pesquisas foram realizadas através de consultas no site da Plataforma da BLL COMPRAS (www.bll.org.br/), com descrições semelhantes ao objeto deste termo em vigência.

5.3. Foi utilizado, como fonte de pesquisa, o aplicativo menor preço, destarte, não foram encontrados registro de valores para o objeto pretendido.

5.4. Composição de Preços Realizados com Fornecedores/Editais-Contratos

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1. Os serviços contratados serão realizados nas dependências do prestador de serviços, observadas as especificações dos serviços/materiais contratados constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

6.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

6.2.1. Os materiais gráficos e Sinalização Visual deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços.

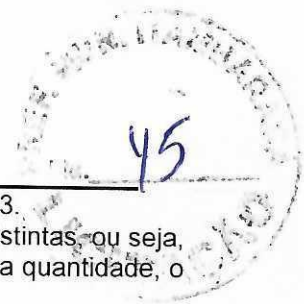
6.2.2. Os serviços de Encadernação e Plastificação deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;

6.3. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

6.3.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- 6.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 6.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 6.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
- 6.7. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:
- 6.7.1 provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:
- 6.7.2. Definitivamente de forma tácita no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.8. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.
- 6.9. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.
- 6.9.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.
- 6.10. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

6.11. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;
- g) Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.

07. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



7.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

7.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

7.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

7.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

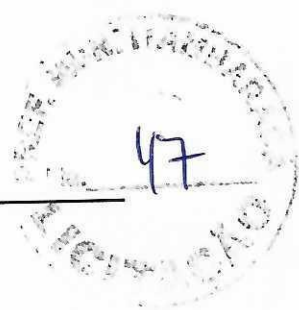
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

9.1.1. Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

9.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

9.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;

9.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

9.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

9.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.

9.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE:**

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

9.2.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

9.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

9.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.



9.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

9.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o prestador de serviços poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

13.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

10.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

10.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o **valor total do pedido**;

10.3.4.1. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



10.3.4.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do **pedido**.

10.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

13.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. Com fundamento nos artigos 150, inciso III, e 154, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

10.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

10.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

11 .DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

11.3. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Assistência Social, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 214/2022
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Esportes, designado pela Portaria nº 214/2022.

11.4. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Matheus Polizel de Oliveira, designado, designado pela Portaria nº 291/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o (a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares designado pela Portaria nº 291/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o (a) Sr(a).
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o (a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 291/2023.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o (a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 291/2023.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o (a) Sr(a).
- Secretária Municipal de Esportes é o (a) Sr(a).

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro - Caixa Postal 1 - CNPJ nº 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543 12.24 – Fax: (43) 3543 13.61 CEP: 86375-000 Itambaracá - PR



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



11.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Rafaela Tavares Basseto, designado pela Portaria nº 291/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o (a) Sr(a). Josélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 291/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o (a) Sr(a).
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o (a) Sr(a). Ana Claudia Polizel Basseto, designado pela Portaria nº 291/2023.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o (a) Sr(a). Gustavo Benevenuto Santin, designado pela Portaria nº 291/2023.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o (a) Sr(a).
- Secretária Municipal de Esportes é o (a) Sr(a).

11.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

12.1.1. Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

12.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

12.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;

12.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

12.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

12.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

12.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.

12.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

12.2.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

12.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

12.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

12.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

12.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.

13 - Para Comprovação de QUALIFICAÇÃO da empresa licitante:

13.1. Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais, de forma contínua, os requisitos da contratação se resumem as condições de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA.**



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



13.1.1. Para a exigência da Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

13.1.2. Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

13.1.3. Para a exigência de qualificação econômico-financeira (Art.31 da Lei Federal nº 8666/93)

- ✓ Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

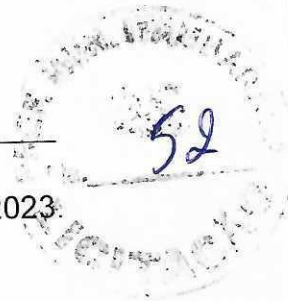
13.1.4. Condição específica no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MPEs:

13.1.5.1. Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

13.1.5.2. Justificativa para esta exigência: Para que tais empresas possam usufruir dos benefícios previstos em lei, se faz necessária a comprovação de que possuem status de empresa de pequeno porte.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 378/2023

Itambaracá- Pr, de 27 de setembro de 2023.

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para Contratação de Empresa para fornecimento de Material de gráfico para as secretarias municipais pelo período de 12 meses, para atender as solicitações descritas no Ofício nº 365/2023 de 19 de setembro de 2023, emitido pelo Sr. Ederson Cezar Ferreira – Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal em 27 de setembro de 2023, sob o protocolo nº 1040/2023, reiterando as solicitações feitas pelo referido Departamento.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01 – À Comissão de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
- 02 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;
- 03 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.
- 04 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 05 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima, pelo Departamento Jurídico.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

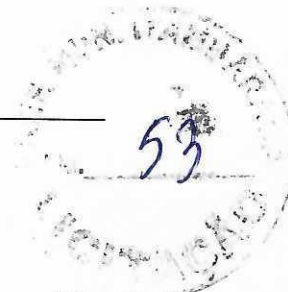
Cordialmente

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

AO
Departamento de Licitações
Itambaracá - Paraná



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Despacho nº 327/2023 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de gráfico para as secretarias municipais pelo período de 12 meses.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho e do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R\$ 100.907,56 (cem mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Itambaracá Pr, 29 de setembro de 2023

Atenciosamente

Ariovaldo Martins
Portaria nº 339/2022

Ao
Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná

54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 1060 / 2023

02/10/23 - 10:31:52

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: LICITAÇÃO

Requerimento: LICITAÇÃO MATERIAL GRAFICO

Departamento de destino: GABINETE DO PREFEITO

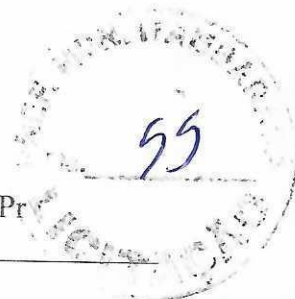
Requerente: YOCHIHARU OUTUKI

Endereço: CENTRO- ITAMBARACÁ - KANEMATSU MATSUBARA, Nº 345



Prefeitura Municipal De Itamaracá
Secretaria Municipal De Saúde

Rua Orlando Fuzeto – 405 Fone / Fax: 43 – 3543.2288
Email: sms@itamaraca.pr.gov.br CEP 86375-000 – Itamaracá – Pr



Ofício nº 835/2023

Itamaracá, 02 de outubro de 2023.

Prezado Senhor

Tem o presente por finalidade solicitar de Vossa Excelência que se digne em providenciar a contratação de empresa para aquisição de material gráfico.

Para tais aquisições serão utilizados recursos dos 15%, APSUS, PAB (RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR), PAB FIXO, PAB VARIÁVEL, CUSTEIO ESTADUAL e PROVIGIA.

As entregas deveram ser realizadas:

- Secretario de Municipal de Saúde, cito a rua: Orlando Fuzeto nº405, centro aos cuidados da Sr(a) Yochiharu Outuki , designado pela Portaria nº 390/2023 e a Sr(a) Juliana Aparecida Soares designado pela portaria nº 291/2023 e a Sr(a) Jusélia Braga do Vale portaria nº 291/2023.

- Unidade Básica de Saúde (UBS), cito a rua: Antônio Dias 275, centro aos cuidados a Sr(a) Silvana de Lima designada pela portaria nº 291/2023 a Sr(a) Jusélia Braga do Vale, designada pela portaria nº 291/2023.

Os horários para as entregas são 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta.

JUSTIFICATIVA: para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados a ela, para bom funcionamento e realização dos trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

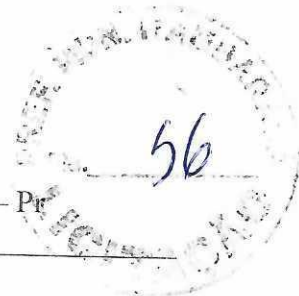


Prefeitura Municipal De Itambaracá

Secretaria Municipal De Saúde

Rua Orlando Fuzeto – 405 Fone / Fax: 43 – 3543.2288

Email: sms@itambaraca.pr.gov.br CEP 86375-000 – Itambaracá – Pr



Atenciosamente;

YOCHTARU OUTUKI

Portaria nº390/2023

Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr°.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE

Prefeito Municipal
Itambaracá – Paraná

Setor: Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 1073 / 2023

04/10/23 - 16:29:43

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COMPRA

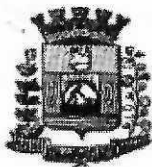
Requerimento: Ofício nº 473 - Aquisição de material gráfico

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: ANA CRISTINA OSSOVSKI

Endereço: CENTRO- ITAMBARACÁ - GERALDO MALUTA, Nº 130





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACA – PARANÁ



Ofício nº. 473/2023

Itamaracá, 04 de outubro de 2023.



Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, que se digne em promover o Registro de Preços para aquisição de material gráfico, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais.

Recurso que poderão utilizados para custear a aquisição: **1000; 5% e 25%**. Assim sendo, solicitamos a inclusão destas dotações orçamentárias.

Ficando assim nominado como responsável pelo recebimento: Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº291/2.023. Em anexo descrição e quantitativo dos itens.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Ana Cristina Ossovski
Secretária M. de Educação e Cultura
Portaria N° 409/2023

Exmo. Senhor.
Marcus Vinicius de Andrade
Prefeito Municipal
Itamaracá - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Email: gestor_itambaraca@hotmail.com

Itambaracá – Paraná



Ofício nº 483/2023

Itambaracá, 04 de Outubro de 2023.

Prezado Senhor:

Vimos através do presente encaminhar ao departamento de licitação para providenciar a contratação de empresa para aquisição de material gráfico para um período de doze (12) meses.

Os recursos a serem alocados são: PPAS conta nº 18.590-6, Recursos Livres da Assistência Social, PSB IGD CRAS SCFV conta nº 21.385-0, IGD Bolsa Família conta nº 21.373-X, IGD SUAS conta nº 21.378-0, BPC na Escola conta nº 23.773-6.

Certos de sempre contarmos com vossa valiosa colaboração e atendimento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ALINE MARIA MENEGASSO DE ANDRADE

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA nº 381/2023

Exmo. Sr.

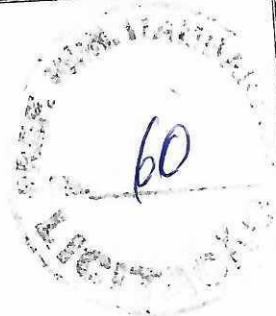
Marcus Vinicius de Andrade

Prefeito Municipal

Itambaracá - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



Itambaracá, 05 de Outubro de 2023.

Ofício nº 058/2023.

Prezado Senhor:

Venho através deste indicar o recurso que será usado no Material Gráfico destinada a Secretaria de Esporte e lazer para um período de 12 meses Recurso Livre.

Justificativa: uso desse itens é feito conforme a demanda da da Secretaria.

Local da entrega: Ginásio de Esporte "Marcelino Toste Junior". Rua : Presidente Vargas, nº 738

Certos de sua manifestação, desde já agradecemos,

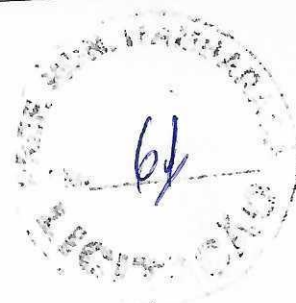
Atenciosamente,

Elton E. Braga

Elton Campezoni Braga
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Portaria Nº 388/2022



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE OBRAS



Ofício 0568/2023

Itambaracá, 05 de outubro de 2023.

REF. :- INDICAÇÃO DE RECURSO PARA PROCESSO LICITATÓRIO.

Venho através do presente, sobre a abertura de processo licitatório para aquisição de serviços de material gráfico, que o recurso utilizado para pagamento será o 1.000 (mil).

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveito a oportunidade para reafirmar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ruy Robson Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Públicos,
Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

Ao setor de Licitação da Prefeitura de Itambaracá Pr.

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, na cidade de Itambaracá – PR
Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contabilidade



PARECER CONTÁBIL Nº 138/2023

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo nº 076/2023, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação nº 327/2023 de 29 de setembro de 2023, para Contratação de: **EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.**

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
	498	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	03511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	485	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	03104
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	268	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contabilidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494
	504	10.002.10.301.0013.2140	3.3.90.30.00.00	09494
				TOTAL R\$100.907,56

Departamento de Contabilidade, em 09 de outubro de 2023.

Vanessa F. Gonçalves
VANESSA FERREIRA GONÇALVES
Contadora CRC-PR n°078160/O-1
Portaria n° 275/2021



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 354/2023 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmam - Prefeita Municipal

Data: 17/10/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de gráfico para as secretarias municipais pelo período de 12 meses.

ASSUNTO: CONTINUAÇÃO DO PROCESSO

Prezada Senhora

Tendo em vista o Ofício nº 378/2023 de 27 de setembro de 2023, com autorização do procedimento licitatório nº 076/2023, para a Contratação de Empresa para fornecimento de Material de gráfico para as secretarias municipais pelo período de 12 meses.

Autorizo a continuação do Processo.


Mônica Cristina Zambon Holzmam
Prefeita Municipal

26/10/23
A



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 362/2023 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 26/10/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de gráfico para as secretarias municipais pelo período de 12 meses.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição do objeto em epígrafe.

Os valores de referência foram obtidos através de pesquisa no site: obtidos através de Cotação de Preços em empresas do ramo de atividade, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>; Lei Municipal nº 1.822/2020 e editais já realizados na mesma modalidade nos municípios do Estado do Paraná e pesquisa de Atas de Registro de Preços e Contratos referentes ao objeto, em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 e Mapa Comparativo (fls 08 á 031) e Média de Preços (fls. 032 à 037).

Nessa esteira, também constam dos autos: ofícios de solicitação das secretarias requisitantes (fls. 039, 055 à 062); Termo de Referência (fls. 040 à 051), autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fl. 052); a indicação, pela contadora responsável, através do Parecer Contábil nº 138/2023, de 09 de outubro de 2023, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas (fls. 063 e 064):



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
	498	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	03511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	485	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	03104
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	268	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494
	504	10.002.10.301.0013.2140	3.3.90.30.00.00	09494

Autorização da Prefeita Municipal para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fl. 065).

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Ariovado Martins
Portaria nº 339/2022



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 205/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 31/10/2023

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para contratação e empresa para fornecimento de material gráfico para as secretarias municipais, em conformidade com a solicitação descrita nos Ofícios nº 365/2023 (fls. 039) de 19 de setembro de 2023, emitido pelo Secretário de Administração, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 1040/2023, e autorizado através do Ofício nº 378/2023 de 27 de setembro de 2023, emitido pelo Sr. Marcus Vinicius de Andrade – Prefeito Municipal na época (fls. 052).

A prefeita municipal em exercício, por meio do Ofício nº 354/2023-DL, autorizou expressamente a continuidade do presente procedimento.

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de orçamento físico, pesquisa em editais/contratos de outros municípios e Nota Paraná, conforme exposto no Ofício nº 362/2023, de fls. 066 e 067, bem como no Mapa Comparativo de fls. 027 a 037, o preço máximo estipulado para o objeto é de R\$ 100.907,56 (cem mil novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Senhora Vanessa Ferreira Gonçalves do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 138/2023 (fls. 063 e 064), para as Secretarias interessadas, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na documentação acostada aos autos.

O Termo de Referência anexado ao Procedimento (fls. 040 a 051) indica o Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná
Departamento Jurídico



A licitação na modalidade de Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Ainda, recentemente no Acórdão 1875/2021-Plenário o TCU reafirmou seu entendimento de que as “pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020)”.
CITAÇÃO

A diversidade de fontes de consulta deve ser a regra.

Verifica-se nos autos do procedimento que foram anexados orçamentos com fornecedores, pesquisa em editais/contratos de outros municípios e Nota Paraná.

Tendo em vista o objeto apresentado, conforme o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 8.666, e na Lei nº 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública consulente poderá adotar a modalidade de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM** e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J. É o Parecer.

À apreciação da autoridade superior.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 387/2023 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 08/11/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de gráfico para as secretarias municipais pelo período de 12 meses.

ASSUNTO: Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO ELETRONICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e respectiva minuta da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Ariovaldo Martins
Portaria nº 339/2022



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia ___/___/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:30m do dia ___/___/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h45m do dia ___/___/2023

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>.

Itambaracá/Pr, ___ de ___ de 2023

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0___/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: ___ / ___ /2023

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. ___, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. ___, ___ e ___, designados pela Portaria nº 125/2021 de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/>, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia ___ / ___ /2023.



2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:30m do dia / /2023.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h45m do dia / /2023.

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com

E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;

ANEXO II - Declaração Unificada;

ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;

Anexo III - A – Anexo ao Termo;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

ANEXO VI – Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO	CR	PROG FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001 04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001 04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001 04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
	498	04.001 04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	03511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	122	05.002 26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002 26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003 15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003 15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003 15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003 15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001 12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001 12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001 12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001 12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	184	06.004 12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005 12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	485	06.005 12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	03104



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001	08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002	08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002	08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	268	07.002	08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002	08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001	20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004	18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006	22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001	27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001	10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002	10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002	10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	399	10.002	10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002	10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	411	10.002	10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002	10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494
	504	10.002	10.301.0013.2140	3.3.90.30.00.00	09494

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:



6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III)**;
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (**ANEXO IV**).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;



- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7.2. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.

b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.

c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.



- e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



- 10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**
- 10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, **NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO** do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.
- 10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;
- 10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- 10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bllcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. PROPOSTA AJUSTADA

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa**, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2. A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irrecorrível apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- g) Especificação completa do item; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital e;
- h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega/execução no local fixado por este Edital.

11.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no item.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que

- a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
- b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado.
- e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/executado no endereço indicado no Termo de Referência.

11.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço – Compras/serviços - Unitário por item**.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social

12.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

12.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

12.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida



pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos** ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**; com validade, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**, considera-se **Certidão positiva com efeitos de negativa** e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

12.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.5. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

12.6.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.6.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



12.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia / /2023.

12.12.2. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

12.12.3. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.12.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

12.12.5. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

12.12.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.12.7. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:



13.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do prego eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.



15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO **não** terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. Os serviços contratados serão realizados nas dependências do prestador de serviços, observadas as especificações dos serviços/materiais contratados constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

18.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

18.2.1. Os materiais gráficos e Sinalização Visual deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços.

18.2.2. Os serviços de Encadernação e Plastificação deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;



18.3. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

18.3.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

18.4. Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

18.4.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

18.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

18.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S).

19.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

19.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

19.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

19.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

19.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

19.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

19.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

19.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.



20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
- e) Não manter a proposta
- f) Cometer fraude fiscal
- g) Comportar-se de modo inidôneo

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



21.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

21.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

21.1.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

21.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

21.1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (**Doze**) meses, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.

21.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

21.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

21.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

21.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

21.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

21.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

21.8. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

21.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

21.10. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.itambaraca.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

22. DO PAGAMENTO:



22.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

22.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

22.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

22.1.5. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

22.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

22.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de



0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

23.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itamaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de



execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, __ de __ de 2023.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

1.1 Secretarias Municipais Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, Assistência Social, Saúde, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Educação e Cultura, Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo e Esporte e Lazer do Município de Itambaracá.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover Registro de Preços para aquisição de Material de gráfico para atender as Secretarias

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ATESTADO MÉDICO - Papel sulfite 75 g/m ² . Tamanho 15cmx21cm, com 100 folhas, timbrado 100x1.	Bloco	20	R\$ 10,67	R\$ 213,40
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO , 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada). Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.	Bloco	150	R\$ 17,14	R\$ 2.571,00
3	Bloco de Anotações medindo 11,5 cm x 19,5 cm: com 50 folhas, timbrado 50 x 1.	Bloco	60	R\$ 10,84	R\$ 650,40
5	Capa para Registro de Empregados , capa timbrada com logo e CNPJ da prefeitura e contra capa de processo igual modelo anexado no processo, em papel cartolina; 34 x 24 cm; gramatura; 250g, Cor a escolher	Unidade	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00
6	CAPA/PASTA DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO : lombo 8 cm, formato 24,5 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 49 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos na capa para grampo trilho, cor branca, timbrado.	Unidade	1500	R\$ 3,71	R\$ 5.565,00
7	CAPA/PASTA PARA PROCESSO : lombo 8 cm, formato 23,0 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 46 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos para grampo trilho na parte da contra capa, cor branca, timbrado.	Unidade	2000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
8	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO , em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	Unidade	6	R\$ 71,05	R\$ 426,30
9	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO , em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha a	Unidade	10	R\$ 48,47	R\$ 484,70



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itamaracá				
10	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO , em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm , texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itamaracá	Unidade	15	R\$ 63,81	R\$ 957,15
11	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO , em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm , texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itamaracá	Unidade	5	R\$ 80,60	R\$ 403,00
12	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm , texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itamaracá.	Unidade	5	R\$ 89,53	R\$ 447,65
13	CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM	Unidad	3	R\$ 317,42	R\$ 952,26
14	Carnês de IPTU composto de 09 lâminas, sendo capa e contracapa, no formato 210x99mm, impressão colorida 4x0, em papel couchê 150 gr/m ² , e 07 lâminas, sendo: - 01 (uma) de identificação com protocolo de entrega; - 01 (uma) de cota única, e - 05 (cinco) parcelas, todas com impressão a laser, preto e branco e produzidos em papel branco 75 g/m ² . Deve conter dados do contribuinte e do imóvel e Código de barras padrão Febraban. Confeccionar 50 capas e contracapas adicionais.	Unidad	4000	R\$ 2,09	R\$ 8.360,00
15	CARTÃO (CARTEIRA DO HIPERTENSO) papel 180 gr, 2 cores (preto e amarelo) Tamanho 20 cm x15 cm	Unidade	1000	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
16	Cartão visita simples, tamanho 9x5, em papel couchê 150g, incluindo a arte diferenciada para cada Secretaria	Unidade	1000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
18	Carteirinha para autorização de motorista, medindo 9,5 x6,5 cm	Unidade	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00
19	Confecção de banner. Banner em lona front Light de gramatura 440gsm,fabricada em PVC, certificada, produção,ecológica e ambientalmente correta.Impressa com tintas eco solventes,também ecologicamente corretas, com,durabilidade esperada de 1 a 18 meses,expostas ao tempo, e em ambientes,fechados até 36	M ²	100	R\$ 138,11	R\$ 13.811,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	meses. Arte e, acabamentos inclusos; tamanho variável, para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.				
20	CRACHÁ: cartão de PVC CR 80, tamanho 5,4 cm x 8,6 cm com espessura de 0,76 mm (mesmo tamanho e espessura de um cartão de crédito) Cobertura: Laminação Cristal. Acabamento: 4 Cantos Arredondados, com cordão e presilha, furo ob longo. Cores 4/4 (frente e verso). Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante com no mínimo timbre, secretaria, nome e foto.	Unidade	300	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
21	ENCADERNAÇÃO EM PVC , com espiral, Acima de 200 folhas.	Unidade	100	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00
22	ENCADERNAÇÃO EM PVC , com espiral, de 51 até 100 folhas.	Unidade	50	R\$ 10,79	R\$ 539,50
23	ENVELOPE OFÍCIO 11,5 cm x 23 cm impressão 1 cor	Unidade	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00
24	ENVELOPE PRONTUÁRIO/corte especial/papel Kraft Natural/ tamanho 16,5cm x 22,5cm cor parda	Unidade	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
25	ENVELOPE SACO OURO 18,5 cm x 24,5 cm impressão, 01 cor, timbrado	Unidade	3000	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
26	ENVELOPE SACO OURO 24 cm x 34 cm impressão 01 cor, timbrado.	Unidade	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
27	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.	METRO	70	R\$ 112,09	R\$ 7.846,30
28	FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm.	Unidade	3000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
29	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FGA) CRIANÇA- Papel 120gr, tamanho 22 cm x 30,5 cm. Bloco com 100	Bloco	30	R\$ 24,62	R\$ 738,60
30	GUIA DE ENCAMINHAMENTO. Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x 21,5 cm, (100x2).	Bloco	100	R\$ 18,76	R\$ 1.876,00
31	NOTA DE PRODUTOR RURAL em uma cor. Formulários Continuo com 05 (cinco) vias em papel autocopiativo para emissão de Nota Fiscal do Produtor. Especificação: 1º via - Destinatário, 2º via - Município, 3º via - Fisco Destino, 4º via - Arquivo Fiscal - 5º via - Fisco Origem. Com 500 unidades	Caixa	20	R\$ 472,99	R\$ 9.459,80
32	PANFLETO papel couchê 150 gramas, 4 X 4 cores, tamanho 15 X 21 cm, Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante.	Unidade	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
33	PANFLETO , papel branco, em A5, colorido, com dados variáveis, gramatura 120g.	Unidade	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
34	RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).	Bloco	100	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
35	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA	Bloco	300	R\$ 24,78	R\$ 7.434,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)					
36	REQUISIÇÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.	Bloco	150	R\$ 19,19	R\$ 2.878,50	
37	REQUISIÇÃO DE TERMO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA AMBULANTES. 2 vias, CARBONADO, 02 cores (50x2), totalizando 100 folhas, 21 X 18.	Bloco	25	R\$ 20,76	R\$ 519,00	
38	Ficha de Controle Cruzado-F.C.C, descrição: contendo as informações sobre o número de prontuário, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai. Medindo 7,5 X 10 cm – na cor branca- cartolina 180 gramas.	Unidade	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00	
39	Carteirinha da Dengue/entomologia 6x6	unidade	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00	
	TOTAL				R\$ 100.907,56	

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE NOS PRODUTOS DE TODOS OS ITENS COTADOS ACIMA ESPECIFICADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM.

2.3. 2.4. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

2.5. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

2.5.1. DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do DECRETO Nº 4.971/2023 de 23 de agosto de 2023.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período,



estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.2.1 A aquisição do material gráfico tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque desta Secretaria, tendo em vista que tais materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços administrativos.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de prestadores de serviços competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

3.4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias.

5. VALOR ESTIMADO:

5.1 - O valor total estimado para o objeto é de R\$ **100.907,56** (cem mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) o valor está de acordo com o princípio da razoabilidade, foi utilizado como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de Orçamento Físico, Editais/Contratos, Nota Paraná.

5.2. Foram utilizadas Atas de Registro de Preços/Contratos/Editais de contratações similares de outros entes públicos, em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 para referências de preços praticados pela própria administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias) e que estas pesquisas foram realizadas através de consultas no o site da Plataforma da BLL COMPRAS (www.bll.org.br/), com descrições semelhantes ao objeto deste termo em vigência.

5.3. Foi utilizado, como fonte de pesquisa, o aplicativo menor preço, destarte, não foram encontrados registro de valores para o objeto pretendido.

5.4. Composição de Preços Realizados com Fornecedores/Editais-Contratos

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1. Os serviços contratados serão realizados nas dependências do prestador de serviços, observadas as especificações dos serviços/materiais contratados constantes no Anexo I –Termo de Referência deste Edital.

6.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

6.2.1. Os materiais gráficos e Sinalização Visual deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços.

6.2.2. Os serviços de Encadernação e Plastificarão deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;

6.3. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;



- 6.3.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição
- 6.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 6.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 6.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
- 6.7. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:
- 6.7.1 provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:
- 6.7.2. Definitivamente de forma tácita no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.8. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.
- 6.9. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.
- 6.9.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.
- 6.10. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

6.11. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;
- g) Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.

07. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

7.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

7.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

7.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$



I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

9.1.1. Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

9.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

9.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;

9.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

9.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

9.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.

9.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

9.2.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

9.2.3. Aplicar à empresa **CONTRATADA** as sanções cabíveis;

9.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.



9.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

9.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o prestador de serviços poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

10.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

10.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

10.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

10.3.4.1. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.



10.3.4.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do **pedido**.

10.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

13.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. Com fundamento nos artigos 150, inciso III, e 154, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

10.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

10.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

11. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

11.3. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Assistência Social, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 214/2022
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Esportes, designado pela Portaria nº 214/2022.

11.4. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Rafaela Tavares Basseto, designado, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o (a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o (a) Sr(a). Luiz Gustavo Fabris, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o (a) Sr(a). Sara Gabriane dos Santos Trtevisan, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o (a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o (a) Sr(a). Mario Antonio Jussiani, designado pela Portaria nº 499/2023.



- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Bruno Henrique da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

11.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Patrícia Soares, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Josélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a) João Medeiros de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Fernanda Henrique de Oliveira, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sanderens da Silva Nasser, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Higor Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 499/2023.

11.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

12.1.1. Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

12.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

12.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;

12.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

12.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

12.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

12.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.

12.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

12.2.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

12.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

12.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

12.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

12.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.

13 - Para Comprovação de QUALIFICAÇÃO da empresa licitante:



13.1. Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais, de forma contínua, os requisitos da contratação se resumem as condições de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**.

13.1.1. Para a exigência da Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

13.1.2. Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

13.1.3. Para a exigência de qualificação econômico-financeira (Art.31 da Lei Federal nº 8666/93)

- ✓ Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

13.1.4. Condição específica no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MPes:

13.1.5.1. Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

13.1.5.2. Justificativa para esta exigência: Para que tais empresas possam usufruir dos benefícios previstos em lei, se faz necessária a comprovação de que possuem status de empresa de pequeno porte.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0___/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MINUTA EDITAL



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:

(reconhecer firma em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	WhatsApp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	WhatsApp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	WhatsApp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: () _____ FAX: () _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência: _____
Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____
Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF nº ____ e RG: nº ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0__/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0__/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

c) Terceiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ ____ (____) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

5.1.1. Os materiais gráficos e Sinalização Visual deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços.

5.1.2. Os serviços de Encadernação e Plastificação deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;

5.2. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

5.2.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

5.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.



5.4. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	498	04.001	04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	03511	115
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	122	05.002	26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000	
	123	05.002	26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504	
	131	05.003	15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000	
	132	05.003	15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504	
	133	05.003	15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510	
	134	05.003	15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001	12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000	
	163	06.001	12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504	
	164	06.001	12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510	
	165	06.001	12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511	
	184	06.004	12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103	
	194	06.005	12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104	
	485	06.005	12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	03104	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001	08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000	
	253	07.002	08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934	
	260	07.002	08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934	
	268	07.002	08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934	
	273	07.002	08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001	20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000	
	327	08.004	18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000	
	339	08.006	22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001	27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001	10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303	
	375	10.002	10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303	
	388	10.002	10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494	
	399	10.002	10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329	
	403	10.002	10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495	
	411	10.002	10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494	
	415	10.002	10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494	
	504	10.002	10.301.0013.2140	3.3.90.30.00.00	09494	

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.1.5. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos



da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do



pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;



10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido;**

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Abandonar a execução do objeto contratado;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE:**

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.



12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos.

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Assistência Social, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 214/2022
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Esportes, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Rafaela Tavares Basseto, designado, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a). Luiz Gustavo Fabris, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Sara Gabriane dos Santos Trtevisan, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Mario Antonio Jussiani, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Bruno Henrique da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.2.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Patrícia Soares, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Josélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a) João Medeiros de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Fernanda Henrique de Oliveira, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sanderens da Silva Nasser, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Higor Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

15.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0___/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado a aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.
Itambaracá, __ de __ de 2023

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

MINUTA EDITAL



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 220/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 09/11/2023

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Eletrônico - SRP, e seus anexos, visando a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para as secretarias municipais, bem como a minuta da respectiva Ata de Registro de Preços.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 10.520/2002.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, e artigo 9º, do Decreto nº 7.892/2013, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Por fim, transcrevo a ementa do Acórdão nº 912/2021 do Tribunal de Contas do Paraná, o qual orienta que os Municípios utilizem plataforma gratuita (Compras.Gov) para a realização dos procedimentos licitatórios. Essa Procuradora Jurídica já orientou o Departamento de Licitações, Secretaria de Administração e Prefeito Municipal para que deixe de utilizar a Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL e passe a utilizar a Plataforma gratuita, tudo de acordo com a recomendação do TCE-PR.

ACÓRDÃO Nº 912/21 - Tribunal Pleno

Representação da Lei nº 8.666/93. Autarquia de Educação de Apucarana. Pregão Eletrônico nº 12/2020. Realização por intermédio do sistema de pregões online da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. Possibilidade de cobrança de taxa variável, desde que condicionada (i) à efetiva comprovação, por meio de planilhas contábeis detalhadas, de que os valores arrecadados pela entidade destinam-se, unicamente, ao ressarcimento dos custos operacionais do sistema; (ii) à realização do devido controle pela Administração interessada em utilizar o sistema de Bolsas de Mercadoria, exigindo da mesma a efetiva comprovação. Requisitos estabelecidos pelos Acórdãos nº 1062/2007 e nº 420/2008 do Tribunal Pleno desta Corte. Pela procedência com expedição de **recomendação para que seja dada preferência ao uso de plataforma digital gratuita para a realização de pregões, justificando a vantagem de eventual escolha de sistema pago e o controle de custo.**

S.M.J. É o parecer

À consideração superior.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 390/2023

De: Departamento de Licitação

Data: 09/11/2023

Ref: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de gráfico para as secretarias municipais pelo período de 12 meses.

Referente a utilização da plataforma gratuita (Compras.Gov), o pregoeiro não possui o login para acesso ao sistema, e nem treinamento para na plataforma (Compras.Gov), por isso a utilização da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


Ariovaldo Martins
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 391/2023

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Data: 09/11/2023

Ref: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de gráfico para as secretarias municipais pelo período de 12 meses.

Exma. Sra. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo Licitatório nº 076/2023, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para aquisição do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.893/2013.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Ariovaldo Martins
Portaria nº 339/2022



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 439/2023

De: Mônica Cristina Zambon Holzmänn – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitações

Data: 09/11/2023

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de gráfico para as secretarias municipais pelo período de 12 meses.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.893/2013, e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 125 DE 29 DE MARÇO DE 2021



Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmänn, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

**Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itambaracá – PR
CNPJ 76.235.738/0001-08**

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmänn, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

• **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

• **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

• **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

• **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

• **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

• **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

• **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

• **Parágrafo Único** - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6ED7AB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Que no artigo 1º da Portaria nº 027/2021, ficará acrescido de cinquenta por cento, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998,

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE98258A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019

Origem: Processo nº 047/2019 – Credenciamento nº 010/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.738/0001-08, com sede nesta Cidade, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro;

CREDENCIADO (A): Hideyti Miyoshi & Cia Ltda-Me, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.768.441/0001-05, sita a Rua: José Francisco de Paula, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, profissional de médico, O Sr. Hideyti Miyoshi registro no CRM/MG sob nº 4663.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.

Justificativa: o credenciado apresentou relatório médico, no qual não apresenta condições de executar suas funções laborais.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:413A7D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 015/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 026/2021, visando a "Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção Civil será utilizado nos reparos das escolas municipais e para construção de tampas de bueiros e iluminação do Cemitério Municipal, para as empresas: **JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA – EPP**, CNPJ: 78.037.520/0001-66; Rua Antônio Giovanini, nº 174, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R\$ 1.456,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) e **VALENTIN DALBEM ME**, CNPJ: 76.229.384/0001-80; Rua Antônio Dias, 163 - Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R\$ 10.380,79 (dez mil e trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 27/11/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:30m do dia 27/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h45m do dia 27/11/2023

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>.

Itambaracá/Pr, 09 de novembro de 2023

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeitura Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmänn, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Anivaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio as Srs.^a. Tamires Fernanda Teixeira, Eliete Caetano Domingues Velani e Andréia Silvestrini, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 27/11/2023.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:30m do dia 27/11/2023.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h45m do dia 27/11/2023

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com

E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;

ANEXO II - Declaração Unificada;

ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;

Anexo III - A – Anexo ao Termo;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

ANEXO VI – Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
	498	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	03511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	485	06.005.12	361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	03104
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08	244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08	244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08	244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	268	07.002.08	244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08	244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20	608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18	541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22	662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27	812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10	301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002.10	301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10	301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	399	10.002.10	301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10	301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	411	10.002.10	304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10	305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494
	504	10.002.10	301.0013.2140	3.3.90.30.00.00	09494

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III)**;
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (**ANEXO IV**).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7.2. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.

b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.

c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.



- e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, **NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO** do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. **APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE** aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bllcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. PROPOSTA AJUSTADA

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa**, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2. A proposta escrita deverá conter:

- apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
- especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irrecorrível apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- Especificação completa do item; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital e;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega/execução no local fixado por este Edital.

11.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no item.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado.
- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/executado no endereço indicado no Termo de Referência;

11.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço – Compras/serviços - Unitário por item**.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social

12.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

12.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

12.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

12.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**; com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

12.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento

12.5. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

12.6.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.6.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



12.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia 27/11/2023.

12.12.2. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

12.12.3. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.12.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

12.12.5. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

12.12.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.12.7. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:



13.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.



15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO **não** terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. Os serviços contratados serão realizados nas dependências do prestador de serviços, observadas as especificações dos serviços/materiais contratados constantes no Anexo I –Termo de Referência deste Edital.

18.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

18.2.1. Os materiais gráficos e Sinalização Visual deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços

18.2.2. Os serviços de Encadernação e Plastificação deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



18.3. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

18.3.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

18.4. Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

18.4.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

18.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

18.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S).

19.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

19.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

19.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

19.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

19.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

19.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

19.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

19.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.



20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
- e) Não mantiver a proposta
- f) Cometer fraude fiscal
- g) Comportar-se de modo inidôneo

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



21.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

21.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

21.1.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

21.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

21.1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (**Doze**) meses, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.

21.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

21.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

21.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

21.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

21.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

21.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

21.8. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

21.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

21.10. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.itambaraca.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

22. DO PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



22.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

22.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

22.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

22.1.5. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

22.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

22.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de



execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de novembro de 2023.


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

1.1 Secretarias Municipais Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, Assistência Social, Saúde, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Educação e Cultura, Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo e Esporte e Lazer do Município de Itambaracá.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover Registro de Preços para aquisição de Material de gráfico para atender as Secretarias.

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ATESTADO MÉDICO - Papel sulfite 75 g/m² . Tamanho 15cmx21cm, com 100 folhas, timbrado 100x1.	Bloco	20	R\$ 10,67	R\$ 213,40
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO , 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada). Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.	Bloco	150	R\$ 17,14	R\$ 2.571,00
3	Bloco de Anotações medindo 11,5 cm x 19,5 cm: com 50 folhas, timbrado 50 x 1.	Bloco	60	R\$ 10,84	R\$ 650,40
5	Capa para Registro de Empregados , capa timbrada com logo e CNPJ da prefeitura e contra capa de processo igual modelo anexado no processo, em papel cartolina; 34 x 24 cm ; gramatura; 250g, Cor a escolher	Unidade	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00
6	CAPA/PASTA DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO : lombo 8 cm, formato 24,5 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 49 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos na capa para grampo trilho, cor branca, timbrado.	Unidade	1500	R\$ 3,71	R\$ 5.565,00
7	CAPA/PASTA PARA PROCESSO : lombo 8 cm, formato 23,0 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 46 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos para grampo trilho na parte da contra capa, cor branca, timbrado.	Unidade	2000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
8	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO , em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	Unidade	6	R\$ 71,05	R\$ 426,30
9	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO , em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14	Unidade	10	R\$ 48,47	R\$ 484,70



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	x 38 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá				
10	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO , em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	Unidade	15	R\$ 63,81	R\$ 957,15
11	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO , em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	Unidade	5	R\$ 80,60	R\$ 403,00
12	CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO , em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá.	Unidade	5	R\$ 89,53	R\$ 447,65
13	CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM	Unidad	3	R\$ 317,42	R\$ 952,26
14	Carnês de IPTU composto de 09 lâminas, sendo capa e contracapa, no formato 210x99mm, impressão colorida 4x0, em papel couchê 150 gr/m2, e 07 lâminas, sendo: - 01 (uma) de identificação com protocolo de entrega; - 01 (uma) de cota única, e - 05 (cinco) parcelas, todas com impressão a laser, preto e branco e produzidos em papel branco 75 g/m². Deve conter dados do contribuinte e do imóvel e Código de barras padrão Febraban. Confeccionar 50 capas e contracapas adicionais.	Unidad	4000	R\$ 2,09	R\$ 8.360,00
15	CARTÃO (CARTEIRA DO HIPERTENSO) papel 180 gr, 2 cores (preto e amarelo) Tamanho 20 cm x15 cm	Unidade	1000	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
16	Cartão visita simples, tamanho 9x5, em papel couchê 150g, incluindo a arte diferenciada para cada Secretaria	Unidade	1000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
18	Carteirinha para autorização de motorista medindo 9,5 x6,5 cm	Unidade	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00
19	Confecção de banner. Banner em lona, front Light de gramatura 440gsm, fabricada em PVC, certificada, produção ecológica e ambientalmente correta. Impressa com tintas eco solventes, também ecologicamente corretas, com durabilidade esperada de 1 a 18 meses, expostas ao	M²	100	R\$ 138,11	R\$ 13.811,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	tempo, e em ambientes, fechados até 36 meses. Arte e, acabamentos inclusos; tamanho variável, para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.				
20	CRACHÁ: cartão de PVC CR 80, tamanho 5,4 cm x 8,6 cm com espessura de 0,76 mm (mesmo tamanho e espessura de um cartão de crédito) Cobertura: Laminação Cristal. Acabamento: 4 Cantos Arredondados, com cordão e presilha, furo ob longo. Cores 4/4 (frente e verso). Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante com no mínimo timbre, secretaria, nome e foto.	Unidade	300	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
21	ENCADERNAÇÃO EM PVC , com espiral, Acima de 200 folhas.	Unidade	100	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00
22	ENCADERNAÇÃO EM PVC , com espiral, de 51 até 100 folhas.	Unidade	50	R\$ 10,79	R\$ 539,50
23	ENVELOPE OFÍCIO 11,5 cm x 23 cm impressão 1 cor	Unidade	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00
24	ENVELOPE PRONTUÁRIO/corte especial/papel Kraft Natural/ tamanho 16,5cm x 22,5cm cor parda	Unidade	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
25	ENVELOPE SACO OURO 18,5 cm x 24,5 cm impressão, 01 cor, timbrado	Unidade	3000	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
26	ENVELOPE SACO OURO 24 cm x 34 cm impressão 01 cor, timbrado.	Unidade	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
27	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.	METRO	70	R\$ 112,09	R\$ 7.846,30
28	FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm.	Unidade	3000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
29	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FGA) CRIANÇA- Papel 120gr, tamanho 22 cm x 30,5 cm. Bloco com 100	Bloco	30	R\$ 24,62	R\$ 738,60
30	GUIA DE ENCAMINHAMENTO. Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x 21,5 cm (100x2).	Bloco	100	R\$ 18,76	R\$ 1.876,00
31	NOTA DE PRODUTOR RURAL em uma cor. Formulários Continuo com 05 (cinco) vias em papel autocopiativo para emissão de Nota Fiscal do Produtor. Especificação: 1º via - Destinatário, 2º via - Município, 3º via - Fisco Destino, 4º via - Arquivo Fiscal - 5º via - Fisco Origem. Com 500 unidades	Caixa	20	R\$ 472,99	R\$ 9.459,80
32	PANFLETO papel couchê 150 gramas, 4 X 4 cores, tamanho 15 X 21 cm, Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante.	Unidade	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
33	PANFLETO , papel branco, em A5, colorido, com dados variáveis, gramatura 120g.	Unidade	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
34	RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).	Bloco	100	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



35	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)	Bloco	300	R\$ 24,78	R\$ 7.434,00
36	REQUISIÇÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.	Bloco	150	R\$ 19,19	R\$ 2.878,50
37	REQUISIÇÃO DE TERMO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA AMBULANTES. 2 vias, CARBONADO, 02 cores (50x2), totalizando 100 folhas, 21 X 18.	Bloco	25	R\$ 20,76	R\$ 519,00
38	Ficha de Controle Cruzado-F.C.C, descrição: contendo as informações sobre o número de prontuário, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai. Medindo 7,5 X 10 cm – na cor branca- cartolina 180 gramas.	Unidade	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
39	Carteirinha da Dengue/entomologia 6x6	unidade	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
	TOTAL				R\$ 100.907,56

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE NOS PRODUTOS DE TODOS OS ITENS COTADOS ACIMA ESPECIFICADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM.

2.3. 2.4. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

2.5. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

2.5.1. DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do DECRETO Nº 4.971/2023 de 23 de agosto de 2023.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber:



as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.2.1 A aquisição do material gráfico tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque desta Secretaria, tendo em vista que tais materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços administrativos.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de prestadores de serviços competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

3.4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias.

5. VALOR ESTIMADO:

5.1 - O valor total estimado para o objeto é de R\$ **100.907,56** (cem mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) o valor está de acordo com o princípio da razoabilidade, foi utilizado como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de Orçamento Físico, Editais/Contratos, Nota Paraná.

5.2. Foram utilizadas Atas de Registro de Preços/Contratos/Editais de contratações similares de outros entes públicos, em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 para referências de preços praticados pela própria administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias) e que estas pesquisas foram realizadas através de consultas no o site da Plataforma da BLL COMPRAS (www.bll.org.br/), com descrições semelhantes ao objeto deste termo em vigência.

5.3. Foi utilizado, como fonte de pesquisa, o aplicativo menor preço, destarte, não foram encontrados registro de valores para o objeto pretendido.

5.4. Composição de Preços Realizados com Fornecedores/Editais-Contratos

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1. Os serviços contratados serão realizados nas dependências do prestador de serviços, observadas as especificações dos serviços/materiais contratados constantes no Anexo I –Termo de Referência deste Edital.

6.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

6.2.1. Os materiais gráficos e Sinalização Visual deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços.

6.2.2. Os serviços de Encadernação e Plastificação deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



6.3. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

6.3.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição

6.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

6.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6.7. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

6.7.1 provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

6.7.2. Definitivamente de forma tácita no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.8. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

6.9. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

6.9.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.10. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

6.11. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;

g) Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.

07. FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



7.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

7.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

7.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

7.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

9.1.1. Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

9.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

9.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;

9.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

9.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

9.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.

9.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

9.2.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

9.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;



9.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

9.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o prestador de serviços poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;

10.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;

10.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o **valor total do pedido**.

10.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o **valor total do pedido**;



10.3.4.1. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.3.4.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do **pedido**.

10.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

13.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. Com fundamento nos artigos 150, inciso III, e 154, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

10.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

10.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

11 .DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

11.3. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Assistência Social, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 214/2022
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Esportes, designado pela Portaria nº 214/2022.

11.4. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Rafaela Tavares Basseto, designado, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o (a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o (a) Sr(a). Luiz Gustavo Fabris, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o (a) Sr(a). Sara Gabriane dos Santos Trtevisan, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o (a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Mario Antonio Jussiani, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Bruno Henrique da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

11.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Patrícia Soares, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Josélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a) João Medeiros de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Fernanda Henrique de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sanderens da Silva Nasser, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Higor Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 499/2023.

11.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

12.1.1. Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

12.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

12.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;

12.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

12.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

12.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

12.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.

12.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

12.2.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

12.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

12.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

12.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

12.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.



13 - Para Comprovação de QUALIFICAÇÃO da empresa licitante:

13.1. Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais, de forma contínua, os requisitos da contratação se resumem as condições de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA.**

13.1.1. Para a exigência da Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

13.1.2. Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

13.1.3. Para a exigência de qualificação econômico-financeira (Art.31 da Lei Federal nº 8666/93)

- ✓ Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

13.1.4. Condição específica no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MPes:

13.1.5.1. Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

13.1.5.2. Justificativa para esta exigência: Para que tais empresas possam usufruir dos benefícios previstos em lei, se faz necessária a comprovação de que possuem status de empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenas com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0___/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências cíveis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	WhatsApp
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	WhatsApp
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	WhatsApp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: () _____ FAX: () _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência: _____
Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____;
Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmänn, brasileiro, casado, portador do CPF nº ____ e RG: nº ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—

1.1. O Objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0__/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0__/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº ____ e IE nº ____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº ____, CEP ____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº ____, CEP: ____ inscrito no CPF/MF sob nº ____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº ____ e IE nº ____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº ____, CEP ____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº ____, CEP: ____ inscrito no CPF/MF sob nº ____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

c) Terceiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ ____ (____) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto requerido acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais, devendo estes serem entregues em dias úteis das 8:00hs às 11:30hr e das 13:00 às 17:00hs diretamente em cada Secretaria solicitante, do Município de Itambaracá.

5.1.1. Os materiais gráficos e Sinalização Visual deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços.

5.1.2. Os serviços de Encadernação e Plastificação deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;

5.2. A prestação dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega e providenciar a solicitação o respectivo empenho;

5.2.1. A licitante vencedora somente deverá efetuar a prestação dos serviços após o recebimento da nota de empenho ou da requisição.

5.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



5.4. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	498	04.001.04	122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	03511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	122	05.002.26	782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26	782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15	451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15	451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15	451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15	451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
	162	06.001.12	361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	163	06.001.12	361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12	361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12	361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	184	06.004.12	361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12	361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	485	06.005.12	361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	03104
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08	244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08	244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08	244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	268	07.002.08	244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08	244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
	315	08.001.20	608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	327	08.004.18	541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22	662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000
	352	09.001.27	812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10	301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002.10	301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10	301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	399	10.002.10	301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10	301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	411	10.002.10	304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10	305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494
	504	10.002.10	301.0013.2140	3.3.90.30.00.00	09494

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.1.5. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do



pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) **sobre o valor total do pedido;**

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Abandonar a execução do objeto contratado;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.



12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Assistência Social, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 214/2022
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, designado pela Portaria nº 214/2022.
- Secretária Municipal de Esportes, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Rafaela Tavares Basseto, designado, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a). Luiz Gustavo Fabris, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Sara Gabriane dos Santos Trtevisan, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Mario Antonio Jussiani, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Bruno Henrique da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.2.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Patrícia Soares, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Josélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a) João Medeiros de Oliveira, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Fernanda Henrique de Oliveira, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sanderens da Silva Nasser, designado pela Portaria nº nº 499/2023
- Secretária Municipal de Administração Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, designado pela Portaria nº 499/2023.
- Secretária Municipal de Esportes é o a) Sr(a). Higor Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 499/2023.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

15.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0___/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.
Itambaracá, __ de __ de 2023

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Art. 3º - O auxílio-alimentação não será pago durante os seguintes afastamentos:

- I** – Em gozo de licença para tratar de interesse particular;
- II** – Licenciado para prestação de Serviço Militar;
- III** – Licenciado para concorrer a cargo eletivo e/ou exercer mandato eletivo que importe em licenciamento do cargo;
- IV** – Afastado do cargo por motivo de suspensão, enquanto perdurar a suspensão;
- V** – Integralmente quando houver falta não justificada dentro das hipóteses legais, devendo haver abatimento pecuniário proporcional.
- VI** – Aposentado.

Art. 4º - O auxílio-alimentação será pago aos servidores nos períodos de férias, licenças para tratamento de saúde, licença-prêmio por assiduidade, licença maternidade, licença à adotante, licença paternidade e afastamentos legais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei municipal nº 1.808/2020.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI

Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

Publicado por:

Fernanda Regina Zanata

Código Identificador:0CB4F5EF

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023; Proc. Administrativo: nº 075/2023. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para composição da Merenda Escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, bem como Material de Limpeza, Copa e Cozinha compreendendo o período de 12 (doze) meses. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 516.728,70 (quinhentos e dezesseis mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos): **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** (39905061000133) com o lote: 102 no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais). **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA** (22906038000160) com os lotes: 140 e 38 no valor total de R\$5.173,00 (cinco mil e cento e setenta e três reais). **A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (6038989000170) com o lote: 111 no valor total de R\$2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais). **GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA** (40738368000176) com o lote: 69 no valor total de R\$292,00 (duzentos e noventa e dois reais). **CRF ALIMENTOS LTDA** (48828205000196) com o lote: 138 no valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais). **SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** (51817454000190) com os lotes: 11, 37, 24, 59, 118, 89, 3, 154, 26, 153, 79, 13, 133, 105 e 9 no valor total de R\$68.525,20 (sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). **LUCIANA COELHO GOMES** (28611635000144) com o lote: 155 no valor total de R\$15.712,00 (quinze mil e setecentos e doze reais). **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA** (37974794000102) com os lotes: 141, 161, 139 e 160 no valor total de R\$6.990,20 (seis mil e novecentos e noventa reais e vinte centavos). **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** (03612312000497) com o lote: 87 no valor total de R\$12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais). **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME** (23121920000163) com o lote: 75 no valor total de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais). **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME** (28257900000138) com os lotes: 73, 142, 104, 127, 131, 130 e 165 no valor total de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **W.A MARQUES & MARQUES LTDA** (13786783000122) com os lotes: 60, 25, 40, 35, 42, 41, 119 e 100 no valor total de R\$65.263,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e três reais). **CRS**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (47515013000167) com os lotes: 62, 106, 8, 46, 132, 33, 151, 12, 169, 170, 124, 162, 83, 18, 99, 61, 68, 36, 135, 49, 92, 85, 15, 39, 55, 152, 64, 158, 107, 76, 168, 134 e 137 no valor total de R\$142.886,80 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). **MDX COMERCIO DE EPI LTDA** (50401485000101) com o lote: 34 no valor total de R\$1.498,00 (um mil e quatrocentos e noventa e oito reais). **R & M ALIMENTOS EIRELI** (29421808000124) com os lotes: 52, 7, 45, 23, 31, 44, 21, 2, 43, 1, 27, 14, 19, 93, 6, 48, 58, 10, 97, 29, 95, 47, 82, 5, 101, 4, 30, 17, 22, 96, 67, 51, 113, 16, 103, 32, 98, 50, 143, 63, 110, 56, 88, 20, 28, 157, 70, 54, 116, 71, 164, 84, 150, 53, 125, 66, 122, 65, 91, 72, 80, 163, 128, 57, 156, 74, 167, 90, 86, 108, 94, 121, 159, 117, 146, 78, 144, 114, 149, 109, 147, 77, 145, 166, 112, 120, 81, 129, 115, 123, 148, 126 e 136 no valor total de R\$170.541,50 (cento e setenta mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 09 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:15053B60

LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO 55/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para aquisição de aquisição de material gráfico pelo período de 12 meses. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 27/11/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá, 09 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:AC26C53C

LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO 56/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal para o período de 12 (doze) meses. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 28/11/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência. Itambaracá, 09 de novembro de 2023.

Adelaide, Pinhão, Lustosa Arroio Grande, Olho d'Água e Coatis), conforme planilha, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 29/11/2023, às 09:00 (nove horas). O Edital na íntegra, seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ipiranga-PR - Sala do Departamento de Licitação, à Rua XV de Novembro, n.º 589, Centro, junto à Comissão de Julgamento de Licitações e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (042) 3242-8501, e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br. Comissão de Licitações, 09 de novembro de 2023. ELIANE GOTTEMS- Presidente da Comissão de Licitação.

122119/2023

Irati

PREFEITURA DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 116/2023. Processo Administrativo nº 259/2023. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos comuns, hospitalares e odontológicos para Unidades de Saúde do município, conforme emenda parlamentar nº 094853330001/23001.

Tipo: Menor Preço unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 29/11/2023.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 08 de novembro de 2023

Jorge David Derbli Pinto
Autoridade Competente

121821/2023

Iretama

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 042/2023
Procedimento Licitatório nº 119/2023

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Novos, conforme Convênio/MAPA nº 926844/2022 – Plataforma + Brasil nº 007354/2022 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Iretama, Estado do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 27 (Vinte e Sete) de Novembro de 2023, às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM.

VALOR GLOBAL: R\$ 332.533,33 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 09 (Nove) de Novembro de 2023.

Same Saab
Prefeito Municipal

121945/2023

Itambaracá**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2023, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET – na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital para a Contratação de empresa para Aquisição de Cestas

Natalinas para os Servidores Públicos Municipais. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 29/11/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 09 de novembro de 2023

Mônica Cristina Zambon Holzmann

Prefeita Municipal

122432/2023

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET – na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal para o período de 12 (doze) meses. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 28/11/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência. Itambaracá, 09 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN - Prefeita Municipal

122490/2023

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET – na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para aquisição de aquisição de material gráfico pelo período de 12 meses. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 27/11/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência. Itambaracá, 09 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN - Prefeita Municipal

122486/2023

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção de máquinas pesadas integrantes da frota municipal. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2023. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 106/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Novembro de 2023.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 203/2022

122210/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2023, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, limpeza de bico e radiadores, a serem executados nos veículos, vans, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas pesadas, integrantes da frota da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste – PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2023.



N° PROC. ADM. 76/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão
MUNICIPIO DE ITAMBARACA, de acordo com a regulamentação
CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido
pelo condutor ARIIVALDO MARTINS e tendo como autoridade MÔNICA
CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

PUBLICAÇÃO: 10/11/2023 07:13
INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/11/2023 08:30
FIM REC. PROPOSTA: 27/11/2023 09:00
INÍCIO DISPUTA: 27/11/2023 09:45
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 100.907,5600

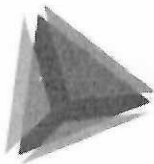
OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: https://bilcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dta%2FgM_FVm51GslAcHnJGM6Y9S5mGuQJZIZUMjropuNaYskHbSeDyK9D2%2FPKG6vdx_8wB6rkvhrAAf3eXj3pdXf%2F5S0HvsmX5e3fzt%2F3SAA

ARIOVALDO MARTINS

ITAMBARACÁ - PR - 10/11/2023



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	76

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS.
-------------------------------	---

Forma de Avaliação	Menor Preço	
Dotação Orçamentária*	0400104122000420043390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	100.907,56	
Data de Lançamento do Edital	09/11/2023	
Data da Abertura das Propostas	27/11/2023	Data Registro 10/11/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?		
Há cota de participação para EPP/ME?		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		
Data Cancelamento		

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
Pregão

Natureza:
Eletrônico

Julgamento:
Item

Numero/Exercício:
55 / 2023

Covid:
Não

Situação:
Aguardando Abertura

Publicação:
10/11/2023

Processo Administrativo:
76/2023

Abertura:
27/11/2023 as 09:45

Valor Máximo Processo:
R\$ 100.907,56

Valor Homologado:
0,00

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS.



Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição
Edital PE 55 2023 Aquisição de Material Grafico.pdf (663,7 KB)
Data de Publicação
10/11/2023



Nome do Arquivo / Descrição
Edital PE 55 2023 Aquisição de Material Grafico.docx (209,1 KB)
Data de Publicação
10/11/2023



Nome do Arquivo / Descrição
DECRETO Nº 4971 2023 Retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte para Fornecedores da Prefeitura.pdf (58,8 KB)
Data de Publicação
10/11/2023



Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação
Mural Licitações Sítio TCE/PR
Data
10/11/2023
Tipo Publicação
Abertura

Órgão Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Data
10/11/2023
Tipo Publicação
Abertura

Órgão Publicação
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Data
10/11/2023
Tipo Publicação
Abertura

Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.



Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Mídias Online

Sem registros.

Links

Sem registros.

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.

Autorizações de Prestação de Serviço

Sem registros.



Pedido de Informação - Pregão Eletrônico nº 055/2023



Jose Nildo Moreira Tavares ✓ (23 de novembro de 2023 17:06)

Para: licitacao@itambaraca.pr.gov.br



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR

A/C. Setor de Licitações.

Ref.: Pedido de Informação - Pregão Eletrônico nº 055/2023

Prezados Senhores(as);

Considerando o interesse em participar da licitação em referência, e, para que a nossa proposta seja formulada de maneira firme e precisa, solicitamos informar se a unidade de fornecimento do item nº 25 (FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.) é em **METRO LINEAR** com a largura de 0,70m.

Certos de contar com a gentileza de V. Sas., antecipadamente agradecemos.

Att.

José Nildo

JotaEne Licitações
Assessoria, Consultoria e Representações
(14) 981 19-7731
jotaene.licitacoes@gmail.com
Rua Prof. Edson J. Puga, 145 - Garça SP
Possuo todas as coisas em Cristo que me fortalece. Fp 4:13





MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

		TOTAL DO PROCESSO: 27.306,30	
TOTAL DA PROPOSTA		27.306,30	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 026	Total: 2.571,00
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: PROPRIA	Modelo: BLOCO
Descrição: AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada). Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.			
Inf. detal.: AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada). Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 17,14	Valor Unit.: 17,14	Total Item: 2.571,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 005	Total: 2.010,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: FICHA
Descrição: FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm.			
Inf. detal.: FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm.			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 0,67	Valor Unit.: 0,67	Total Item: 2.010,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 058	Total: 1.876,00
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: PROPRIA	Modelo: BLOCO
Descrição: GUIA DE ENCAMINHAMENTO. Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x 21,5 cm, (100x2).			
Inf. detal.: GUIA DE ENCAMINHAMENTO. Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x 21,5 cm, (100x2).			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 18,76	Valor Unit.: 18,76	Total Item: 1.876,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 051	Total: 9.459,80
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: PROPRIA	Modelo: NOTA DE PRODUTOR
Descrição: NOTA DE PRODUTOR RURAL em uma cor. Formulários Continuo com 05 (cinco) vias em papel autocopiativo para emissão de Nota Fiscal do Produtor. Especificação: 1º via - Destinatário, 2º via - Município, 3º via - Fisco Destino, 4º via - Arquivo Fiscal - 5º via - Fisco Origem. Com 500 unidades			
Inf. detal.: NOTA DE PRODUTOR RURAL em uma cor. Formulários Continuo com 05 (cinco) vias em papel autocopiativo para emissão de Nota Fiscal do Produtor. Especificação: 1º via - Destinatário, 2º via - Município, 3º via - Fisco Destino, 4º via - Arquivo Fiscal - 5º via - Fisco Origem. Com 500 unidades			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 472,99	Valor Unit.: 472,99	Total Item: 9.459,80
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 092	Total: 1.077,00
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: PROPRIA	Modelo: BLOCO
Descrição: RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).			
Inf. detal.: RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).			



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Quantidade: 100 Val. Ref.: 10,77 Valor Unit.: 10,77 Total Item: 1.077,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 141 **Total: 7.434,00**

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PROPRIA Modelo: BLOCO

Descrição: REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)

Inf. detal.: REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)

Quantidade: 300 Val. Ref.: 24,78 Valor Unit.: 24,78 Total Item: 7.434,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 098 **Total: 2.878,50**

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PROPRIA Modelo: BLOCO

Descrição: REQUISICÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.

Inf. detal.: REQUISICÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 19,19 Valor Unit.: 19,19 Total Item: 2.878,50



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AFIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

		TOTAL DO PROCESSO: 5.400,00	
TOTAL DA PROPOSTA		5.400,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 078	Total: 5.400,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FAB. PROP/CONF. DESC.	Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC.
Descrição: CRACHÁ: cartão de PVC CR 80, tamanho 5,4 cm x 8,6 cm com espessura de 0,76 mm (mesmo tamanho e espessura de um cartão de crédito) Cobertura: Laminação Cristal. Acabamento: 4 Cantos Arredondados, com cordão e presilha, furo ob longo. Cores 4/4 (frente e verso). Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante com no mínimo timbre, secretaria, nome e foto.			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 18,60	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 5.400,00



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

			TOTAL DO PROCESSO: 9.440,00
TOTAL DA PROPOSTA			9.440,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 092	Total: 9.440,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: Propria	Modelo: Estadual
Descrição: NOTA DE PRODUTOR RURAL em uma cor. Formulários Continuo com 05 (cinco) vias em papel autocopiativo para emissão de Nota Fiscal do Produtor. Especificação: 1º via - Destinatário, 2º via - Município, 3º via - Fisco Destino, 4º via - Arquivo Fiscal - 5º via - Fisco Origem. Com 500 unidades			
Inf. detal.: Marca: Própria. Modelo: Estadual.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 472,99	Valor Unit.: 472,00	Total Item: 9.440,00

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

			TOTAL DO PROCESSO: 77.450,20
TOTAL DA PROPOSTA			77.450,20
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 084	Total: 213,40
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: marca propria	Modelo: marca propria
Descrição: ATESTADO MÉDICO - Papel sulfite 75 g/m² . Tamanho 15cmx21cm, com 100 folhas, timbrado 100x1.			
Inf. detal.: ATESTADO MÉDICO - Papel sulfite 75 g/m² . Tamanho 15cmx21cm, com 100 folhas, timbrado 100x1			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 10,67	Valor Unit.: 10,67	Total Item: 213,40
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 015	Total: 2.571,00
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: marca propria	Modelo: marca propria
Descrição: AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada).			
Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.			
Inf. detal.: AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada).			
Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 17,14	Valor Unit.: 17,14	Total Item: 2.571,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 147	Total: 650,40
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: marca propria	Modelo: marca propria
Descrição: Bloco de Anotações medindo 11,5 cm x 19,5 cm: com 50 folhas, timbrado 50 x 1.			
Inf. detal.: Bloco de Anotações medindo 11,5 cm x 19,5 cm: com 50 folhas, timbrado 50 x 1.			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 10,84	Valor Unit.: 10,84	Total Item: 650,40
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 066	Total: 269,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca propria	Modelo: marca propria
Descrição: Capa para Registro de Empregados, capa timbrada com logo e CNPJ da prefeitura e contra capa de processo igual modelo anexado no processo, em papel cartolina;34 x 24 cm ; gramatura;250g, Cor a escolher			
Inf. detal.: Capa para Registro de Empregados, capa timbrada com logo e CNPJ da prefeitura e contra capa de processo igual modelo anexado no processo, em papel cartolina;34 x 24 cm ; gramatura;250g, Cor a escolher			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 2,69	Valor Unit.: 2,69	Total Item: 269,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 054	Total: 5.565,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca propria	Modelo: marca propria
Descrição: CAPA/PASTA DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO: lombo 8 cm, formato 24,5 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 49 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos na capa para grampo trilha, cor branca, timbrado.			
Inf. detal.: CAPA/PASTA DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO: lombo 8 cm, formato 24,5 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 49 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos na capa para grampo trilha, cor branca, timbrado.			
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 3,71	Valor Unit.: 3,71	Total Item: 5.565,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 013	Total: 5.500,00

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**



Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: marca propria

Descrição: CAPA/PASTA PARA PROCESSO: lombo 8 cm, formato 23,0 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 46 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos para grampo trilho na parte da contra capa, cor branca, timbrado.

Inf. detal.: CAPA/PASTA PARA PROCESSO: lombo 8 cm, formato 23,0 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 46 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos para grampo trilho na parte da contra capa, cor branca, timbrado

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 2,75 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 5.500,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 1.520,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: marca propria

Descrição: CARTÃO (CARTEIRA DO HIPERTENSO) papel 180 gr, 2 cores (preto e amarelo) Tamanho 20 cm x15 cm

Inf. detal.: CARTÃO (CARTEIRA DO HIPERTENSO) papel 180 gr, 2 cores (preto e amarelo) Tamanho 20 cm x15 cm

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,52 **Valor Unit.: 1,52** Total Item: 1.520,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 084 **Total: 1.930,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: marca propria

Descrição: Cartão visita simples, tamanho 9x5, em papel couchê 150g, incluindo a arte diferenciada para cada Secretaria

Inf. detal.: Cartão visita simples, tamanho 9x5, em papel couchê 150g, incluindo a arte diferenciada para cada Secretaria

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,93 **Valor Unit.: 1,93** Total Item: 1.930,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 050 **Total: 76,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: marca propria

Descrição: Carteirinha para autorização de motorista, medindo 9,5 x6,5 cm

Inf. detal.: Carteirinha para autorização de motorista, medindo 9,5 x6,5 cm

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,76 **Valor Unit.: 0,76** Total Item: 76,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 120 **Total: 13.811,00**

Item: 1 Unidade: M² Marca: marca propria Modelo: marca propria

Descrição: Confecção de banner. Banner em lona, front Light de gramatura 440gsm, fabricada em PVC, certificada, produção, ecológica e ambientalmente correta. Impressa com tintas eco solventes, também ecologicamente corretas, com durabilidade esperada de 1 a 18 meses, expostas ao tempo, e em ambientes fechados até 36 meses. Arte e acabamentos inclusos; tamanho variável, para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.

Inf. detal.: Confecção de banner. Banner em lona, front Light de gramatura 440gsm, fabricada em PVC, certificada, produção, ecológica e ambientalmente correta. Impressa com tintas eco solventes, também ecologicamente corretas, com durabilidade esperada de 1 a 18 meses, expostas ao tempo, e em ambientes fechados até 36 meses. Arte e acabamentos inclusos; tamanho variável, para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município

Quantidade: 100 Val. Ref.: 138,11 **Valor Unit.: 138,11** Total Item: 13.811,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 005 **Total: 5.580,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: marca propria

Descrição: CRACHÁ: cartão de PVC CR 80, tamanho 5,4 cm x 8,6 cm com espessura de 0,76 mm (mesmo tamanho e espessura de um cartão de crédito) Cobertura: Laminação Cristal. Acabamento: 4 Cantos Arredondados, com cordão e presilha, furo ob longo. Cores 4/4 (frente e verso). Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante com no mínimo timbre, secretaria, nome e foto.

Inf. detal.: CRACHÁ: cartão de PVC CR 80, tamanho 5,4 cm x 8,6 cm com espessura de 0,76 mm (mesmo tamanho e espessura de um cartão de crédito) Cobertura: Laminação Cristal. Acabamento: 4 Cantos Arredondados, com cordão e presilha, furo ob longo. Cores 4/4 (frente e verso). Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante com no mínimo timbre, secretaria, nome e foto.



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

Quantidade: 300	Val. Ref.: 18,60	Valor Unit.: 18,60	Total Item: 5.580,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 089	Total: 485,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca propria	Modelo: marca propria
Descrição: ENVELOPE OFÍCIO 11,5 cm x 23 cm impressão 1 cor Inf. detal.: ENVELOPE OFÍCIO 11,5 cm x 23 cm impressão 1 cor			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,97	Valor Unit.: 0,97	Total Item: 485,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 005	Total: 580,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca propria	Modelo: marca propria
Descrição: ENVELOPE PRONTUÁRIO/corte especial/papel Kraft Natural/ tamanho 16,5cm x 22,5cm cor parda Inf. detal.: ENVELOPE PRONTUÁRIO/corte especial/papel Kraft Natural/ tamanho 16,5cm x 22,5cm cor parda			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 0,58	Valor Unit.: 0,58	Total Item: 580,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 113	Total: 2.730,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca propria	Modelo: marca propria
Descrição: ENVELOPE SACO OURO 18,5 cm x 24,5 cm impressão, 01 cor, timbrado Inf. detal.: ENVELOPE SACO OURO 18,5 cm x 24,5 cm impressão, 01 cor, timbrado			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 0,91	Valor Unit.: 0,91	Total Item: 2.730,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 061	Total: 1.190,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca propria	Modelo: marca propria
Descrição: ENVELOPE SACO OURO 24 cm x 34 cm impressão 01 cor, timbrado. Inf. detal.: ENVELOPE SACO OURO 24 cm x 34 cm impressão 01 cor, timbrado			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,19	Valor Unit.: 1,19	Total Item: 1.190,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 085	Total: 7.846,30
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: marca propria	Modelo: marca propria
Descrição: FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO. Inf. detal.: FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 112,09	Valor Unit.: 112,09	Total Item: 7.846,30
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 001	Total: 2.010,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca propria	Modelo: marca propria
Descrição: FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm. Inf. detal.: FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm.			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 0,67	Valor Unit.: 0,67	Total Item: 2.010,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 139	Total: 738,60
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: marca propria	Modelo: marca propria
Descrição: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FGA) CRIANÇA- Papel 120gr, tamanho 22 cm x 30,5 cm. Bloco com 100 Inf. detal.: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FGA) CRIANÇA- Papel 120gr, tamanho 22 cm x 30,5 cm. Bloco com 100			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 24,62	Valor Unit.: 24,62	Total Item: 738,60
	Num: 122		



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

LOTE 28	Quant.: 1			Total: 1.876,00
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: marca propria	Modelo: marca propria	
Descrição: GUIA DE ENCAMINHAMENTO. Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x21,5 cm, (100x2).				
Inf. detal.: GUIA DE ENCAMINHAMENTO. Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x21,5 cm, (100x2).				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 18,76	Valor Unit.: 18,76	Total Item: 1.876,00	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 114	Total: 3.000,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca propria	Modelo: marca propria	
Descrição: PANFLETO papel couchê 150 gramas, 4 X 4 cores, tamanho 15 X 21 cm, Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante.				
Inf. detal.: PANFLETO papel couchê 150 gramas, 4 X 4 cores, tamanho 15 X 21 cm, Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante.				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,60	Valor Unit.: 0,60	Total Item: 3.000,00	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 112	Total: 6.000,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca propria	Modelo: marca propria	
Descrição: PANFLETO, papel branco, em A5, colorido, com dados variáveis, gramatura 120g.				
Inf. detal.: PANFLETO, papel branco, em A5, colorido, com dados variáveis, gramatura 120g				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,20	Valor Unit.: 1,20	Total Item: 6.000,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 018	Total: 1.077,00	
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: marca propria	Modelo: marca propria	
Descrição: RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).				
Inf. detal.: RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 10,77	Valor Unit.: 10,77	Total Item: 1.077,00	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 063	Total: 7.434,00	
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: marca propria	Modelo: marca propria	
Descrição: REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)				
Inf. detal.: REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 24,78	Valor Unit.: 24,78	Total Item: 7.434,00	
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 015	Total: 2.878,50	
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: marca propria	Modelo: marca propria	
Descrição: REQUISICÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.				
Inf. detal.: REQUISICÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 19,19	Valor Unit.: 19,19	Total Item: 2.878,50	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 074	Total: 519,00	
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: marca propria	Modelo: marca propria	
Descrição: REQUISICÃO DE TERMO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA AMBULANTES. 2 vias, CARBONADO, 02 cores (50x2), totalizando 100 folhas, 21 X 18.				
Inf. detal.: REQUISICÃO DE TERMO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA AMBULANTES. 2 vias, CARBONADO, 02 cores (50x2), totalizando 100 folhas, 21 X 18.				



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Quantidade: 25 Val. Ref.: 20,76 Valor Unit.: 20,76 Total Item: 519,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 027 **Total: 630,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: marca propria

Descrição: Ficha de Controle Cruzado-F.C.C, descrição: contendo as informações sobre o número de prontuário, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai. Medindo 7,5 X 10 cm – na cor branca- cartolina 180 gramas.

Inf. detal.: Ficha de Controle Cruzado-F.C.C, descrição: contendo as informações sobre o número de prontuário, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai. Medindo 7,5 X 10 cm – na cor branca- cartolina 180 gramas

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,63 Valor Unit.: 0,63 Total Item: 630,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 132 **Total: 770,00**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: marca propria Modelo: marca propria

Descrição: Carteirinha da Dengue/entomologia 6x6

Inf. detal.: Carteirinha da Dengue/entomologia 6x6

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,77 Valor Unit.: 0,77 Total Item: 770,00



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

			TOTAL DO PROCESSO: 8.360,00
TOTAL DA PROPOSTA			8.360,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 119	Total: 8.360,00
em: 1	Unidade: Unidad	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: Carnês de IPTU composto de 09 lâminas, sendo capa e contracapa, no formato 210x99mm, impressão colorida 4x0, em papel couchê 150 gr/m2, e 07 lâminas, sendo: - 01 (uma) de identificação com protocolo de entrega; - 01 (uma) de cota única, e - 05 (cinco) parcelas, todas com impressão a laser, preto e branco e produzidos em papel branco 75 g/m². Deve conter dados do contribuinte e do imóvel e Código de barras padrão Febraban. Confeccionar 50 capas e contracapas adicionais.			
Inf. detal.: Carnês de IPTU composto de 09 lâminas, sendo capa e contracapa, no formato 210x99mm, impressão colorida 4x0, em papel couchê 150 gr/m2, e 07 lâminas, sendo: - 01 (uma) de identificação com protocolo de entrega; - 01 (uma) de cota única, e - 05 (cinco) parcelas, todas com impressão a laser, preto e branco e produzidos em papel branco 75 g/m². Deve conter dados do contribuinte e do imóvel e Código de barras padrão Febraban. Confeccionar 50 capas e contracapas adicionais.			
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 2,09	Valor Unit.: 2,09	Total Item: 8.360,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

			TOTAL DO PROCESSO: 95.270,00
TOTAL DA PROPOSTA			95.270,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 112	Total: 213,40
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: ATESTADO MÉDICO - Papel sulfite 75 g/m² . Tamanho 15cmx21cm, com 100 folhas, timbrado 100x1.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 10,67	Valor Unit.: 10,67	Total Item: 213,40
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 095	Total: 2.571,00
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada). Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 17,14	Valor Unit.: 17,14	Total Item: 2.571,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 069	Total: 650,40
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Bloco de Anotações medindo 11,5 cm x 19,5 cm: com 50 folhas, timbrado 50 x 1.			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 10,84	Valor Unit.: 10,84	Total Item: 650,40
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 114	Total: 269,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Capa para Registro de Empregados, capa timbrada com logo e CNPJ da prefeitura e contra capa de processo igual modelo anexado no processo, em papel cartolina;34 x 24 cm ; gramatura;250g, Cor a escolher			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 2,69	Valor Unit.: 2,69	Total Item: 269,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 055	Total: 5.565,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAPA/PASTA DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO: lombo 8 cm, formato 24,5 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 49 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos na capa para grampo trilho, cor branca, timbrado.			
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 3,71	Valor Unit.: 3,71	Total Item: 5.565,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 084	Total: 5.500,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAPA/PASTA PARA PROCESSO: lombo 8 cm, formato 23,0 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 46 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos para grampo trilho na parte da contra capa, cor branca, timbrado.			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 2,75	Valor Unit.: 2,75	Total Item: 5.500,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 071	Total: 8.360,00



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

Item: 1	Unidade: Unidad	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Carnês de IPTU composto de 09 lâminas, sendo capa e contracapa, no formato 210x99mm, impressão colorida 4x0, em papel couchê 150 gr/m2, e 07 lâminas, sendo: - 01 (uma) de identificação com protocolo de entrega; - 01 (uma) de cota única, e - 05 (cinco) parcelas, todas com impressão a laser, preto e branco e produzidos em papel branco 75 g/m². Deve conter dados do contribuinte e do imóvel e Código de barras padrão Febraban. Confeccionar 50 capas e contracapas adicionais.			
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 2,09	Valor Unit.: 2,09	Total Item: 8.360,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 095	Total: 1.520,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CARTÃO (CARTEIRA DO HIPERTENSO) papel 180 gr, 2 cores (preto e amarelo) Tamanho 20 cm x15 cm			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,52	Valor Unit.: 1,52	Total Item: 1.520,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 064	Total: 1.930,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Cartão visita simples, tamanho 9x5, em papel couchê 150g, incluindo a arte diferenciada para cada Secretaria			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,93	Valor Unit.: 1,93	Total Item: 1.930,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 047	Total: 76,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Carteirinha para autorização de motorista, medindo 9,5 x6,5 cm			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 0,76	Valor Unit.: 0,76	Total Item: 76,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 129	Total: 13.811,00
Item: 1	Unidade: M²	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Confeção de banner. Banner em lona, front Light de gramatura 440gsm, fabricada em PVC, certificada, produção ecológica e ambientalmente correta. Impressa com tintas eco solventes, também ecologicamente corretas, com durabilidade esperada de 1 a 18 meses, expostas ao tempo, e em ambientes fechados até 36 meses. Arte e acabamentos inclusos; tamanho variável, para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 138,11	Valor Unit.: 138,11	Total Item: 13.811,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 121	Total: 5.580,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CRACHÁ: cartão de PVC CR 80, tamanho 5,4 cm x 8,6 cm com espessura de 0,76 mm (mesmo tamanho e espessura de um cartão de crédito) Cobertura: Laminação Cristal. Acabamento: 4 Cantos Arredondados, com cordão e presilha, furo ob longo. Cores 4/4 (frente e verso). Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante com no mínimo timbre, secretaria, nome e foto.			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 18,60	Valor Unit.: 18,60	Total Item: 5.580,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 093	Total: 485,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: ENVELOPE OFÍCIO 11,5 cm x 23 cm impressão 1 cor			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,97	Valor Unit.: 0,97	Total Item: 485,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 002	Total: 580,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: ENVELOPE PRONTUÁRIO/corte especial/papel Kraft Natural/ tamanho 16,5cm x 22,5cm cor parda			



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 0,58	Valor Unit.: 0,58	Total Item: 580,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 117	Total: 2.730,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: ENVELOPE SACO OURO 18,5 cm x 24,5 cm impressão, 01 cor, timbrado			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 0,91	Valor Unit.: 0,91	Total Item: 2.730,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 014	Total: 1.190,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: ENVELOPE SACO OURO 24 cm x 34 cm impressão 01 cor, timbrado.			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,19	Valor Unit.: 1,19	Total Item: 1.190,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 075	Total: 7.846,30
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 112,09	Valor Unit.: 112,09	Total Item: 7.846,30
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 125	Total: 2.010,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm.			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 0,67	Valor Unit.: 0,67	Total Item: 2.010,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 127	Total: 738,60
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FGA) CRIANÇA- Papel 120gr, tamanho 22 cm x 30,5 cm. Bloco com 100			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 24,62	Valor Unit.: 24,62	Total Item: 738,60
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 060	Total: 1.876,00
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: GUIA DE ENCAMINHAMENTO. Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x 21,5 cm, (100x2).			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 18,76	Valor Unit.: 18,76	Total Item: 1.876,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 012	Total: 9.459,80
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: NOTA DE PRODUTOR RURAL em uma cor. Formulários Continuo com 05 (cinco) vias em papel autocopiativo para emissão de Nota Fiscal do Produtor. Especificação: 1º via - Destinatário, 2º via - Município, 3º via - Fisco Destino, 4º via - Arquivo Fiscal - 5º via - Fisco Origem. Com 500 unidades			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 472,99	Valor Unit.: 472,99	Total Item: 9.459,80
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 119	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PANFLETO papel couchê 150 gramas, 4 X 4 cores, tamanho 15 X 21 cm, Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante.			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,60	Valor Unit.: 0,60	Total Item: 3.000,00



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

LOTE 31		Quant.: 1	Num: 139	Total: 6.000,00	
Item: 1	Unidade: Unidade		Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: PANFLETO, papel branco, em A5, colorido, com dados variáveis, gramatura 120g.					
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 1,20	Valor Unit.: 1,20		Total Item: 6.000,00
LOTE 32		Quant.: 1	Num: 127	Total: 1.077,00	
Item: 1	Unidade: Bloco		Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).					
Quantidade: 100		Val. Ref.: 10,77	Valor Unit.: 10,77		Total Item: 1.077,00
LOTE 33		Quant.: 1	Num: 052	Total: 7.434,00	
Item: 1	Unidade: Bloco		Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)					
Quantidade: 300		Val. Ref.: 24,78	Valor Unit.: 24,78		Total Item: 7.434,00
LOTE 34		Quant.: 1	Num: 025	Total: 2.878,50	
Item: 1	Unidade: Bloco		Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: REQUISICÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.					
Quantidade: 150		Val. Ref.: 19,19	Valor Unit.: 19,19		Total Item: 2.878,50
LOTE 35		Quant.: 1	Num: 005	Total: 519,00	
Item: 1	Unidade: Bloco		Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: REQUISICÃO DE TERMO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA AMBULANTES. 2 vias, CARBONADO, 02 cores (50x2), totalizando 100 folhas, 21 X 18.					
Quantidade: 25		Val. Ref.: 20,76	Valor Unit.: 20,76		Total Item: 519,00
LOTE 36		Quant.: 1	Num: 134	Total: 630,00	
Item: 1	Unidade: Unidade		Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: Ficha de Controle Cruzado-F.C.C, descrição contendo as informações sobre o número de prontuário, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai. Medindo 7,5 X 10 cm – na cor branca- cartolina 180 gramas.					
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 0,63	Valor Unit.: 0,63		Total Item: 630,00
LOTE 37		Quant.: 1	Num: 125	Total: 770,00	
Item: 1	Unidade: unidade		Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: Carteirinha da Dengue/entomologia 6x6					
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 0,77	Valor Unit.: 0,77		Total Item: 770,00

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR





MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARI OVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

		TOTAL DO PROCESSO: 1.674.000,00	
TOTAL DA PROPOSTA		1.674.000,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 124	Total: 1.674.000,00
em: 1	Unidade: Unidade	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: CRACHÁ: cartão de PVC CR 80,tamanho 5,4 cm x 8,6 cm com espessura de 0,76 mm (mesmo tamanho e espessuara de um cartão de crédito) Cobertur: Laminação Cristal. Acabamento: 4 Cantos Arredondados, com cordão e presilha, furo ob longo.Cores 4/4 (frente e verso).Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante com no mínimo timbre, secretaria, nome e foto.			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 18,60	Valor Unit.: 5.580,00	Total Item: 1.674.000,00



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

		TOTAL DO PROCESSO: 56.873,30	
TOTAL DA PROPOSTA		56.873,30	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 110	Total: 2.571,00
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada). Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 17,14	Valor Unit.: 17,14	Total Item: 2.571,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 008	Total: 650,40
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: Bloco de Anotações medindo 11,5 cm x 19,5 cm: com 50 folhas, timbrado 50 x 1.			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 10,84	Valor Unit.: 10,84	Total Item: 650,40
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 126	Total: 269,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: Capa para Registro de Empregados, capa timbrada com logo e CNPJ da prefeitura e contra capa de processo igual modelo anexado no processo, em papel cartolina;34 x 24 cm ; gramatura;250g, Cor a escolher			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 2,69	Valor Unit.: 2,69	Total Item: 269,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 013	Total: 5.565,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: CAPA/PASTA DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO: lombo 8 cm, formato 24,5 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 49 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos na capa para grampo trilho, cor branca, timbrado.			
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 3,71	Valor Unit.: 3,71	Total Item: 5.565,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 119	Total: 5.500,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: CAPA/PASTA PARA PROCESSO: lombo 8 cm, formato 23,0 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 46 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos para grampo trilho na parte da contra capa, cor branca, timbrado.			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 2,75	Valor Unit.: 2,75	Total Item: 5.500,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 146	Total: 1.520,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: CARTÃO (CARTEIRA DO HIPERTENSO) papel 180 gr, 2 cores (preto e amarelo) Tamanho 20 cm x15 cm			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,52	Valor Unit.: 1,52	Total Item: 1.520,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 083	Total: 485,00

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: ENVELOPE OFÍCIO 11,5 cm x 23 cm impressão 1 cor			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,97	Valor Unit.: 0,97	Total Item: 485,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 146	Total: 2.730,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: ENVELOPE SACO OURO 18,5 cm x 24,5 cm impressão, 01 cor, timbrado			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 0,91	Valor Unit.: 0,91	Total Item: 2.730,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 091	Total: 1.190,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: ENVELOPE SACO OURO 24 cm x 34 cm impressão 01 cor, timbrado.			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,19	Valor Unit.: 1,19	Total Item: 1.190,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 038	Total: 2.010,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm.			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 0,67	Valor Unit.: 0,67	Total Item: 2.010,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 104	Total: 738,60
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FGA) CRIANÇA- Papel 120gr, tamanho 22 cm x 30,5 cm. Bloco com 100			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 24,62	Valor Unit.: 24,62	Total Item: 738,60
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 038	Total: 1.876,00
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: GUIA DE ENCAMINHAMENTO. Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x 21,5 cm, (100x2).			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 18,76	Valor Unit.: 18,76	Total Item: 1.876,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 134	Total: 9.459,80
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: NOTA DE PRODUTOR RURAL em uma cor. Formulários Continuo com 05 (cinco) vias em papel autocopiativo para emissão de Nota Fiscal do Produtor. Especificação: 1º via - Destinatário, 2º via - Município, 3º via - Fisco Destino, 4º via - Arquivo Fiscal - 5º via - Fisco Origem. Com 500 unidades			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 472,99	Valor Unit.: 472,99	Total Item: 9.459,80
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 038	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: PANFLETO papel couchê 150 gramas, 4 X 4 cores, tamanho 15 X 21 cm, Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante.			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,60	Valor Unit.: 0,60	Total Item: 3.000,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 086	Total: 6.000,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: PANFLETO, papel branco, em A5, colorido, com dados variáveis, gramatura 120g.			



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,20	Valor Unit.: 1,20	Total Item: 6.000,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 098	Total: 1.077,00
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 10,77	Valor Unit.: 10,77	Total Item: 1.077,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 080	Total: 7.434,00
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 24,78	Valor Unit.: 24,78	Total Item: 7.434,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 070	Total: 2.878,50
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: REQUISICÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 19,19	Valor Unit.: 19,19	Total Item: 2.878,50
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 014	Total: 519,00
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: REQUISICÃO DE TERMO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA AMBULANTES. 2 vias, CARBONADO, 02 cores (50x2), totalizando 100 folhas, 21 X 18.			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 20,76	Valor Unit.: 20,76	Total Item: 519,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 080	Total: 630,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: Ficha de Controle Cruzado-F.C.C, descrição: contendo as informações sobre o número de prontuário, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai. Medindo 7,5 X 10 cm – na cor branca- cartolina 180 gramas.			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 0,63	Valor Unit.: 0,63	Total Item: 630,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 034	Total: 770,00
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: 2023
Descrição: Carteirinha da Dengue/entomologia 6x6			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 0,77	Valor Unit.: 0,77	Total Item: 770,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

			TOTAL DO PROCESSO: 100.907,56
TOTAL DA PROPOSTA			100.907,56
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 033	Total: 213,40
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: ATESTADO MÉDICO - Papel sulfite 75 g/m². Tamanho 15cmx21cm, com 100 folhas, timbrado 100x1.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 10,67	Valor Unit.: 10,67	Total Item: 213,40
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 069	Total: 2.571,00
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada). Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 17,14	Valor Unit.: 17,14	Total Item: 2.571,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 133	Total: 650,40
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: Bloco de Anotações medindo 11,5 cm x 19,5 cm: com 50 folhas, timbrado 50 x 1.			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 10,84	Valor Unit.: 10,84	Total Item: 650,40
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 070	Total: 269,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: Capa para Registro de Empregados, capa timbrada com logo e CNPJ da prefeitura e contra capa de processo igual modelo anexado no processo, em papel cartolina;34 x 24 cm ; gramatura;250g, Cor a escolher			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 2,69	Valor Unit.: 2,69	Total Item: 269,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 031	Total: 5.565,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: CAPA/PASTA DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO: lombos 8 cm, formato 24,5 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 49 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos na capa para grampo trilho, cor branca, timbrado.			
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 3,71	Valor Unit.: 3,71	Total Item: 5.565,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 014	Total: 5.500,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: CAPA/PASTA PARA PROCESSO: lombos 8 cm, formato 23,0 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 46 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos para grampo trilho na parte da contra capa, cor branca, timbrado.			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 2,75	Valor Unit.: 2,75	Total Item: 5.500,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 008	Total: 426,30



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 71,05	Valor Unit.: 71,05	Total Item: 426,30
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 128	Total: 484,70
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 48,47	Valor Unit.: 48,47	Total Item: 484,70
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 022	Total: 957,15
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 63,81	Valor Unit.: 63,81	Total Item: 957,15
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 126	Total: 403,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 80,60	Valor Unit.: 80,60	Total Item: 403,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 004	Total: 447,65
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 89,53	Valor Unit.: 89,53	Total Item: 447,65
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 095	Total: 952,26
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 317,42	Valor Unit.: 317,42	Total Item: 952,26
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 144	Total: 8.360,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: Carnês de IPTU composto de 09 lâminas, sendo capa e contracapa, no formato 210x99mm, impressão colorida 4x0, em papel couchê 150 gr/m2, e 07 lâminas, sendo: - 01 (uma) de identificação com protocolo de entrega; - 01 (uma) de cota única, e - 05 (cinco) parcelas, todas com impressão a laser, preto e branco e produzidos em papel branco 75 g/m². Deve conter dados do contribuinte e do imóvel e Código de barras padrão Febraban. Confeccionar 50 capas e contracapas adicionais.			



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 2,09	Valor Unit.: 2,09	Total Item: 8.360,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 016	Total: 1.520,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: CARTÃO (CARTEIRA DO HIPERTENSO) papel 180 gr, 2 cores (preto e amarelo) Tamanho 20 cm x15 cm			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,52	Valor Unit.: 1,52	Total Item: 1.520,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 003	Total: 1.930,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: Cartão visita simples, tamanho 9x5, em papel couchê 150g, incluindo a arte diferenciada para cada Secretaria			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,93	Valor Unit.: 1,93	Total Item: 1.930,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 005	Total: 76,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: Carteirinha para autorização de motorista, medindo 9,5 x6,5 cm			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 0,76	Valor Unit.: 0,76	Total Item: 76,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 046	Total: 13.811,00
Item: 1	Unidade: M²	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: Confeção de banner. Banner em lona, front Light de gramatura 440gsm, fabricada em PVC, certificada, produção ecológica e ambientalmente correta. Impressa com tintas eco solventes, também ecologicamente corretas, com durabilidade esperada de 1 a 18 meses, expostas ao tempo, e em ambientes fechados até 36 meses. Arte e acabamentos inclusos; tamanho variável, para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 138,11	Valor Unit.: 138,11	Total Item: 13.811,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 086	Total: 5.580,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: CRACHÁ: cartão de PVC CR 80, tamanho 5,4 cm x 8,6 cm com espessura de 0,76 mm (mesmo tamanho e espessura de um cartão de crédito) Cobertura: Laminação Cristal. Acabamento: 4 Cantos Arredondados, com cordão e presilha, furo ob longo. Cores 4/4 (frente e verso). Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante com no mínimo timbre, secretaria, nome e foto.			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 18,60	Valor Unit.: 18,60	Total Item: 5.580,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 031	Total: 1.427,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: ENCADERNAÇÃO EM PVC, com espiral, Acima de 200 folhas.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 14,27	Valor Unit.: 14,27	Total Item: 1.427,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 001	Total: 539,50
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: ENCADERNAÇÃO EM PVC, com espiral, de 51 até 100 folhas.			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 10,79	Valor Unit.: 10,79	Total Item: 539,50
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 141	Total: 485,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: ENVELOPE OFÍCIO 11,5 cm x 23 cm impressão 1 cor			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,97	Valor Unit.: 0,97	Total Item: 485,00



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 128	Total: 580,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: ENVELOPE PRONTUÁRIO/corte especial/papel Kraft Natural/ tamanho 16,5cm x 22,5cm cor parda			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 0,58	Valor Unit.: 0,58	Total Item: 580,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 009	Total: 2.730,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: ENVELOPE SACO OURO 18,5 cm x 24,5 cm impressão, 01 cor, timbrado			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 0,91	Valor Unit.: 0,91	Total Item: 2.730,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 080	Total: 1.190,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: ENVELOPE SACO OURO 24 cm x 34 cm impressão 01 cor, timbrado.			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,19	Valor Unit.: 1,19	Total Item: 1.190,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 105	Total: 7.846,30
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 112,09	Valor Unit.: 112,09	Total Item: 7.846,30
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 123	Total: 2.010,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm.			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 0,67	Valor Unit.: 0,67	Total Item: 2.010,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 013	Total: 738,60
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FGA) CRIANÇA- Papel 120gr, tamanho 22 cm x 30,5 cm. Bloco com 100			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 24,62	Valor Unit.: 24,62	Total Item: 738,60
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 054	Total: 1.876,00
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: GUIA DE ENCAMINHAMENTO. Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x21,5 cm, (100x2).			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 18,76	Valor Unit.: 18,76	Total Item: 1.876,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 142	Total: 9.459,80
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: NOTA DE PRODUTOR RURAL em uma cor. Formulários Continuo com 05 (cinco) vias em papel autocopiativo para emissão de Nota Fiscal do Produtor.Especificação:1º via - Destinatário, 2º via - Município, 3º via - Fisco Destino, 4º via - Arquivo Fiscal - 5º via - Fisco Origem.Com 500 unidades			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 472,99	Valor Unit.: 472,99	Total Item: 9.459,80
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 116	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Próprio	Modelo: Próprio



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Descrição: PANFLETO papel couchê 150 gramas, 4 X 4 cores, tamanho 15 X 21 cm, Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante.

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 0,60 Valor Unit.: 0,60 Total Item: 3.000,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 067 Total: 6.000,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Próprio Modelo: Próprio

Descrição: PANFLETO, papel branco, em A5, colorido, com dados variáveis, gramatura 120g.

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 1,20 Valor Unit.: 1,20 Total Item: 6.000,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 056 Total: 1.077,00

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: Próprio Modelo: Próprio

Descrição: RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).

Quantidade: 100 Val. Ref.: 10,77 Valor Unit.: 10,77 Total Item: 1.077,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 108 Total: 7.434,00

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: Próprio Modelo: Próprio

Descrição: REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)

Quantidade: 300 Val. Ref.: 24,78 Valor Unit.: 24,78 Total Item: 7.434,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 120 Total: 2.878,50

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: Próprio Modelo: Próprio

Descrição: REQUISICÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 19,19 Valor Unit.: 19,19 Total Item: 2.878,50

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 065 Total: 519,00

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: Próprio Modelo: Próprio

Descrição: REQUISICÃO DE TERMO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA AMBULANTES. 2 vias, CARBONADO, 02 cores (50x2), totalizando 100 folhas, 21 X 18.

Quantidade: 25 Val. Ref.: 20,76 Valor Unit.: 20,76 Total Item: 519,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 076 Total: 630,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Próprio Modelo: Próprio

Descrição: Ficha de Controle Cruzado-F.C.C, descrição: contendo as informações sobre o número de prontuário, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai. Medindo 7,5 X 10 cm – na cor branca- cartolina 180 gramas.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,63 Valor Unit.: 0,63 Total Item: 630,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 113 Total: 770,00

Item: 1 Unidade: unidade Marca: Próprio Modelo: Próprio

Descrição: Carteirinha da Dengue/entomologia 6x6

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,77 Valor Unit.: 0,77 Total Item: 770,00

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR





MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

		TOTAL DO PROCESSO: 7.846,30	
TOTAL DA PROPOSTA		7.846,30	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 042	Total: 7.846,30
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 112,09	Valor Unit.: 112,09	Total Item: 7.846,30



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

		TOTAL DO PROCESSO: 7.846,30	
TOTAL DA PROPOSTA		7.846,30	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 003	Total: 7.846,30
em: 1	Unidade: METRO	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: FAIXA EM LONA 440 GRS 0,70M LARGURA
Descrição: FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO. Inf. detal.: FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO. MARCA PRÓPRIA.			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 112,09	Valor Unit.: 112,09	Total Item: 7.846,30



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

			TOTAL DO PROCESSO: 3.671,00
TOTAL DA PROPOSTA			3.671,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 043	Total: 426,30
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Nykon	Modelo: C-50
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 71,05	Valor Unit.: 71,05	Total Item: 426,30
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 141	Total: 484,70
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Nykon	Modelo: N302
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 48,47	Valor Unit.: 48,47	Total Item: 484,70
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 113	Total: 957,15
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Nykon	Modelo: N303
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 63,81	Valor Unit.: 63,81	Total Item: 957,15
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 078	Total: 403,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Nykon	Modelo: M50

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR



Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaraca

Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaraca

Quantidade: 5 Val. Ref.: 80,60 Valor Unit.: 80,60 Total Item: 403,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 139 Total: 447,65

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Nykon Modelo: N355

Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaraca

Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaraca

Quantidade: 5 Val. Ref.: 89,53 Valor Unit.: 89,53 Total Item: 447,65

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 046 Total: 952,20

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: Nykon Modelo: N5270-16WP

Descrição: CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM
Inf. detal.: CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM

Quantidade: 3 Val. Ref.: 317,42 Valor Unit.: 317,40 Total Item: 952,20



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

			TOTAL DO PROCESSO: 3.669,80
TOTAL DA PROPOSTA			3.669,80
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 137	Total: 426,30
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NYKON	Modelo: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 71,05	Valor Unit.: 71,05	Total Item: 426,30
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 114	Total: 484,70
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NYKON	Modelo: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 48,47	Valor Unit.: 48,47	Total Item: 484,70
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 144	Total: 957,15
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NYKON	Modelo: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 63,81	Valor Unit.: 63,81	Total Item: 957,15
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 064	Total: 403,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NYKON	



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

Modelo: CARIMBO AUTOENTINTADO
NOVO

Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá

Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá

Quantidade: 5 Val. Ref.: 80,60 Valor Unit.: 80,60 Total Item: 403,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 131 Total: 447,65

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NYKON Modelo: CARIMBO AUTOENTINTADO
NOVO

Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá.

Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 89,53 Valor Unit.: 89,53 Total Item: 447,65

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 027 Total: 951,00

Item: 1 Unidade: Unidad Marca: CARBRINK Modelo: CARIMBO NUMERADOR DE
06 D

Descrição: CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM

Inf. detal.: CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM

Quantidade: 3 Val. Ref.: 317,42 Valor Unit.: 317,00 Total Item: 951,00



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARI OVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

			TOTAL DO PROCESSO: 3.669,80
TOTAL DA PROPOSTA			3.669,80
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 137	Total: 426,30
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NYKON	Modelo: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 71,05	Valor Unit.: 71,05	Total Item: 426,30
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 114	Total: 484,70
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NYKON	Modelo: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 48,47	Valor Unit.: 48,47	Total Item: 484,70
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 144	Total: 957,15
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NYKON	Modelo: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 63,81	Valor Unit.: 63,81	Total Item: 957,15
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 064	Total: 403,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NYKON	



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

Modelo: CARIMBO AUTOENTINTADO
NOVO

Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá

Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá

Quantidade: 5 Val. Ref.: 80,60 Valor Unit.: 80,60 Total Item: 403,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 131 Total: 447,65

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NYKON Modelo: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO

Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá.

Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 89,53 Valor Unit.: 89,53 Total Item: 447,65

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 027 Total: 951,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CARBRINK Modelo: CARIMBO NUMERADOR DE 06 D

Descrição: CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM

Inf. detal.: CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM

Quantidade: 3 Val. Ref.: 317,42 Valor Unit.: 317,00 Total Item: 951,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

		TOTAL DO PROCESSO: 29.167,30	
TOTAL DA PROPOSTA		29.167,30	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 123	Total: 1.930,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: própria	Modelo: personalizado
Descrição: Cartão visita simples, tamanho 9x5, em papel couchê 150g, incluindo a arte diferenciada para cada Secretaria			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,93	Valor Unit.: 1,93	Total Item: 1.930,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 001	Total: 13.811,00
Item: 1	Unidade: M²	Marca: própria	Modelo: personalizado
Descrição: Confecção de banner. Banner em lona, front Light de gramatura 440gsm, fabricada em PVC, certificada, produção ecológica e ambientalmente correta. Impressa com tintas eco solventes, também ecologicamente corretas, com durabilidade esperada de 1 a 18 meses, expostas ao tempo, e em ambientes fechados até 36 meses. Arte e acabamentos inclusos; tamanho variável, para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 138,11	Valor Unit.: 138,11	Total Item: 13.811,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 023	Total: 5.580,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: própria	Modelo: personalizado
Descrição: CRACHÁ: cartão de PVC CR 80, tamanho 5,4 cm x 8,6 cm com espessura de 0,76 mm (mesmo tamanho e espessura de um cartão de crédito) Cobertura: Laminação Cristal. Acabamento: 4 Cantos Arredondados, com cordão e presilha, furo ob longo. Cores 4/4 (frente e verso). Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante com no mínimo nome, secretaria, nome e foto.			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 18,60	Valor Unit.: 18,60	Total Item: 5.580,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 013	Total: 7.846,30
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: própria	Modelo: personalizado
Descrição: FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 112,09	Valor Unit.: 112,09	Total Item: 7.846,30



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

			TOTAL DO PROCESSO: 24.954,40
TOTAL DA PROPOSTA			24.954,40
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 089	Total: 213,40
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: PROPRIA	Modelo: BLOCO
Descrição: ATESTADO MÉDICO - Papel sulfite 75 g/m² . Tamanho 15cmx21cm, com 100 folhas, timbrado 100x1.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 10,67	Valor Unit.: 10,67	Total Item: 213,40
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 028	Total: 1.930,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: CARTAO
Descrição: Cartão visita simples, tamanho 9x5, em papel couchê 150g, incluindo a arte diferenciada para cada Secretaria			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,93	Valor Unit.: 1,93	Total Item: 1.930,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 136	Total: 13.811,00
Item: 1	Unidade: M²	Marca: PROPRIA	Modelo: BANNER
Descrição: Confecção de banner. Banner em lona, front Light de gramatura 440gsm, fabricada em PVC, certificada, produção ecológica e ambientalmente correta. Impressa com tintas eco solventes, também ecologicamente corretas, com durabilidade esperada de 1 a 18 meses, expostas ao tempo, e em ambientes fechados até 36 meses. Arte e acabamentos inclusos; tamanho variável, para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 138,11	Valor Unit.: 138,11	Total Item: 13.811,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 099	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: PANFLETO
Descrição: PANFLETO papel couchê 150 gramas, 4 X 4 cores, tamanho 15 X 21 cm, Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante.			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,60	Valor Unit.: 0,60	Total Item: 3.000,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 035	Total: 6.000,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: PANFLETO
Descrição: PANFLETO, papel branco, em A5, colorido, com dados variáveis, gramatura 120g.			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,20	Valor Unit.: 1,20	Total Item: 6.000,00



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

		TOTAL DO PROCESSO: 33.086,00	
TOTAL DA PROPOSTA		33.086,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 069	Total: 200,00
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: marca propria	Modelo: conforme solicitado
Descrição: ATESTADO MÉDICO - Papel sulfite 75 g/m² . Tamanho 15cmx21cm, com 100 folhas, timbrado 100x1.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 10,67	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 200,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 012	Total: 2.550,00
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: marca propria	Modelo: conforme solicitado
Descrição: AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada). Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 17,14	Valor Unit.: 17,00	Total Item: 2.550,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 126	Total: 600,00
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: marca propria	Modelo: conforme solicitado
Descrição: Bloco de Anotações medindo 11,5 cm x 19,5 cm: com 50 folhas, timbrado 50 x 1.			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 10,84	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 600,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 084	Total: 200,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca propria	Modelo: conforme solicitado
Descrição: Capa para Registro de Empregados, capa timbrada com logo e CNPJ da prefeitura e contra capa de processo igual modelo anexado no processo, em papel cartolina;34 x 24 cm ; gramatura;250g, Cor a escolher			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 2,69	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 200,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 121	Total: 426,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca propria	Modelo: conforme solicitado
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 71,05	Valor Unit.: 71,00	Total Item: 426,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 039	Total: 480,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca propria	Modelo: conforme solicitado
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 48,47	Valor Unit.: 48,00	Total Item: 480,00



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 078	Total: 945,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca propria	Modelo: conforme solicitado
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 63,81	Valor Unit.: 63,00	Total Item: 945,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 014	Total: 400,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca propria	Modelo: conforme solicitado
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 80,60	Valor Unit.: 80,00	Total Item: 400,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 147	Total: 445,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca propria	Modelo: conforme solicitado
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 89,53	Valor Unit.: 89,00	Total Item: 445,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 149	Total: 1.520,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca propria	Modelo: conforme solicitado
Descrição: CARTÃO (CARTEIRA DO HIPERTENSO) papel 180 gr, 2 cores (preto e amarelo) Tamanho 20 cm x15 cm			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,52	Valor Unit.: 1,52	Total Item: 1.520,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 100	Total: 7.840,00
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: marca propria	Modelo: conforme solicitado
Descrição: FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 112,09	Valor Unit.: 112,00	Total Item: 7.840,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 133	Total: 2.010,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca propria	Modelo: conforme solicitado
Descrição: FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm.			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 0,67	Valor Unit.: 0,67	Total Item: 2.010,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 108	Total: 720,00
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: marca propria	Modelo: conforme solicitado
Descrição: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FGA) CRIANÇA- Papel 120gr, tamanho 22 cm x 30,5 cm. Bloco com 100			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 24,62	Valor Unit.: 24,00	Total Item: 720,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 117	Total: 1.800,00
Item: 1	Unidade: Bloco	Marca: marca propria	Modelo: conforme solicitado



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Descrição: GUIA DE ENCAMINHAMENTO. Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x 21,5 cm, (100x2).

Quantidade: 100 Val. Ref.: 18,76 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 1.800,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 020 **Total: 1.000,00**

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).

Quantidade: 100 Val. Ref.: 10,77 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 1.000,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 102 **Total: 7.200,00**

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)

Quantidade: 300 Val. Ref.: 24,78 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 7.200,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 004 **Total: 2.850,00**

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: REQUISICÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 19,19 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 2.850,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 126 **Total: 500,00**

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: REQUISICÃO DE TERMO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA AMBULANTES. 2 vias, CARBONADO, 02 cores (50x2), totalizando 100 folhas, 21 X 18.

Quantidade: 25 Val. Ref.: 20,76 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 500,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 132 **Total: 630,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: Ficha de Controle Cruzado-F.C.C, descrição: contendo as informações sobre o número de prontuário, nome paciente, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai. Medindo 7,5 X 10 cm – na cor branca- cartolina 180 gramas.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,63 Valor Unit.: 0,63 Total Item: 630,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 044 **Total: 770,00**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: Carteirinha da Dengue/entomologia 6x6

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,77 Valor Unit.: 0,77 Total Item: 770,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 76/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 10/11/2023 07:13:29

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: Bloco	Val. Ref.: 10,67
Descrição: ATESTADO MÉDICO - Papel sulfite 75 g/m². Tamanho 15cmx21cm, com 100 folhas, timbrado 100x1.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 084	marca própria / marca própria Inf. detal.: ATESTADO MÉDICO - Papel sulfite 75 g/m². Tamanho 15cmx21cm, com 100 folhas, timbrado 100x1	10,67	
PARTICIPANTE 112	PRÓPRIA / PRÓPRIA	10,67	
PARTICIPANTE 033	Próprio / Próprio	10,67	
PARTICIPANTE 089	PRÓPRIA / BLOCO	10,67	
PARTICIPANTE 069	marca própria / conforme solicitado	10,00	

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 150	Unidade: Bloco	Val. Ref.: 17,14
Descrição: AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada). Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 026	PRÓPRIA / BLOCO Inf. detal.: AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada). Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.	17,14	
PARTICIPANTE 015	marca própria / marca própria Inf. detal.: AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada). Tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, 02 cores, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas	17,14	
PARTICIPANTE 095	PRÓPRIA / PRÓPRIA	17,14	
PARTICIPANTE 110	própria / 2023	17,14	
PARTICIPANTE 069	Próprio / Próprio	17,14	
PARTICIPANTE 012	marca própria / conforme solicitado	17,00	

LOTE 3

Item: 1	Quant.: 60	Unidade: Bloco	Val. Ref.: 10,84
Descrição: Bloco de Anotações medindo 11,5 cm x 19,5 cm: com 50 folhas, timbrado 50 x 1.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 147	marca própria / marca própria Inf. detal.: Bloco de Anotações medindo 11,5 cm x 19,5 cm: com 50 folhas, timbrado 50 x 1.	10,84	
PARTICIPANTE 069	PRÓPRIA / PRÓPRIA	10,84	
PARTICIPANTE 133	Próprio / Próprio	10,84	
PARTICIPANTE 008	própria / 2023	10,84	
PARTICIPANTE 126	marca própria / conforme solicitado	10,00	

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



Item: 1 Quant.: 100 Unidade: Unidade **LOTE 4** Val. Ref.: 2,69

Descrição: Capa para Registro de Empregados, capa timbrada com logo e CNPJ da prefeitura e contra capa de processo igual modelo anexado no processo, em papel cartolina;34 x 24 cm ; gramatura;250g, Cor a escolher

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	marca propria / marca propria Inf. detal.: Capa para Registro de Empregados, capa timbrada com logo e CNPJ da prefeitura e contra capa de processo igual modelo anexado no processo, em papel cartolina;34 x 24 cm ; gramatura;250g, Cor a escolher	2,69
PARTICIPANTE 114	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2,69
PARTICIPANTE 070	Próprio / Próprio	2,69
PARTICIPANTE 126	própria / 2023	2,69
PARTICIPANTE 084	marca propria / conforme solicitado	2,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: Unidade Val. Ref.: 3,71

Descrição: CAPA/PASTA DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO: lombo 8 cm, formato 24,5 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 49 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos na capa para grampo trilho, cor branca, timbrado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	marca propria / marca propria Inf. detal.: CAPA/PASTA DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO: lombo 8 cm, formato 24,5 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 49 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos na capa para grampo trilho, cor branca, timbrado.	3,71
PARTICIPANTE 055	PRÓPRIA / PRÓPRIA	3,71
PARTICIPANTE 031	Próprio / Próprio	3,71
PARTICIPANTE 013	própria / 2023	3,71

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: Unidade Val. Ref.: 2,75

Descrição: CAPA/PASTA PARA PROCESSO: lombo 8 cm, formato 23,0 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 46 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos para grampo trilho na parte da contra capa, cor branca, timbrado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	marca propria / marca propria Inf. detal.: CAPA/PASTA PARA PROCESSO: lombo 8 cm, formato 23,0 de largura x 32,0 cm de comprimento (fechada) 46 x 32,0 (aberta), escala em papel triplex supremo 450 gr, 2x0, com dobra colado junto a aba traseira, furos para grampo trilho na parte da contra capa, cor branca, timbrado	2,75
PARTICIPANTE 084	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2,75
PARTICIPANTE 014	Próprio / Próprio	2,75
PARTICIPANTE 119	própria / 2023	2,75

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: Unidade Val. Ref.: 71,05

Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	Próprio / Próprio	71,05
PARTICIPANTE 043	Nykon / C-50 Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	71,05
PARTICIPANTE 137	NYKON / CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato redondo na medida aprox. de 45 x 45 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	71,05
PARTICIPANTE 121	marca propria / conforme solicitado	71,00

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 48,47
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 128	Próprio / Próprio	48,47
PARTICIPANTE 141	Nykon / N302 Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	48,47
PARTICIPANTE 114	NYKON / CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 14 x 38 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	48,47
PARTICIPANTE 039	marca propria / conforme solicitado	48,00

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 15	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 63,81
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	Próprio / Próprio	63,81
PARTICIPANTE 113	Nykon / N303 Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	63,81
PARTICIPANTE 144	NYKON / CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 18 x 47 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	63,81
PARTICIPANTE 078	marca propria / conforme solicitado	63,00

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 5	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 80,60
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	Próprio / Próprio	80,60
PARTICIPANTE 078	Nykon / M50 Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	80,60
PARTICIPANTE 064	NYKON / CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 30 x 70 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	80,60
PARTICIPANTE 014	marca propria / conforme solicitado	80,00

LOTE 11

Item: 1	Quant.: 5	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 89,53
Descrição: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá.			



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	Próprio / Próprio	89,53
PARTICIPANTE 139	Nykon / N355 Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá	89,53
PARTICIPANTE 131	NYKON / CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO Inf. detal.: CARIMBO AUTOENTINTADO NOVO, em material plástico resistente de primeiro uso, com janela de visualização na parte superior, com almofada de tinta monocromática na cor preta, placa de texto formato retangular na medida aprox. de 40 x 60 mm, texto da placa de borracha a confeccionar conforme necessidade da Prefeitura de Itambaracá.	89,53
PARTICIPANTE 147	marca propria conforme solicitado	89,00

LOTE 12

Item: 1	Quant.: 3	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 317,42
Descrição: CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 095	Próprio / Próprio	317,42	
PARTICIPANTE 046	Nykon / N5270-16WP Inf. detal.: CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM	317,40	
PARTICIPANTE 027	CARBRINK / CARIMBO NUMERADOR DE 06 D Inf. detal.: CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, DIMENSÕES 4CM X 3,5CM	317,00	

LOTE 13

Item: 1	Quant.: 4.000	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 2,09
Descrição: Carnês de IPTU composto de 09 lâminas, sendo capa e contracapa, no formato 210x99mm, impressão colorida 4x0, em papel couchê 150 gr/m2, e 07 lâminas, sendo: - 01 (uma) de identificação com protocolo de entrega; - 01 (uma) de cota única, e - 05 (cinco) parcelas, todas com impressão a laser, preto e branco e produzidos em papel branco 75 g/m². Deve conter dados do contribuinte e do imóvel e Código de barras padrão Febraban. Confeccionar 50 capas e contracapas adicionais.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 119	Próprio / Próprio Inf. detal.: Carnês de IPTU composto de 09 lâminas, sendo capa e contracapa, no formato 210x99mm, impressão colorida 4x0, em papel couchê 150 gr/m2, e 07 lâminas, sendo: - 01 (uma) de identificação com protocolo de entrega; - 01 (uma) de cota única, e - 05 (cinco) parcelas, todas com impressão a laser, preto e branco e produzidos em papel branco 75 g/m². Deve conter dados do contribuinte e do imóvel e Código de barras padrão Febraban. Confeccionar 50 capas e contracapas adicionais.	2,09	
PARTICIPANTE 071	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2,09	
PARTICIPANTE 144	Próprio / Próprio	2,09	

LOTE 14

Item: 1	Quant.: 1.000	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1,52
Descrição: CARTÃO (CARTEIRA DO HIPERTENSO) papel 180 gr, 2 cores (preto e amarelo) Tamanho 20 cm x15 cm			



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	marca propria / marca propria Inf. detal.: CARTÃO (CARTEIRA DO HIPERTENSO) papel 180 gr, 2 cores (preto e amarelo) Tamanho 20 cm x15 cm	1,52
PARTICIPANTE 095	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,52
PARTICIPANTE 016	Próprio / Próprio	1,52
PARTICIPANTE 146	própria / 2023	1,52
PARTICIPANTE 149	marca propria / conforme solicitado	1,52

LOTE 15

Item: 1	Quant.: 1.000	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1,93
Descrição: Cartão visita simples, tamanho 9x5, em papel couchê 150g, incluindo a arte diferenciada para cada Secretaria			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	marca propria / marca propria Inf. detal.: Cartão visita simples, tamanho 9x5, em papel couchê 150g, incluindo a arte diferenciada para cada Secretaria	1,93
PARTICIPANTE 064	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,93
PARTICIPANTE 003	Próprio / Próprio	1,93
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / CARTÃO	1,93
PARTICIPANTE 123	própria / personalizado	1,93

LOTE 16

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 0,76
Descrição: Carteirinha para autorização de motorista, medindo 9,5 x6,5 cm			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	marca propria / marca propria Inf. detal.: Carteirinha para autorização de motorista, medindo 9,5 x6,5 cm	0,76
PARTICIPANTE 047	PRÓPRIA / PRÓPRIA	0,76
PARTICIPANTE 005	Próprio / Próprio	0,76

LOTE 17

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: M²	Val. Ref.: 138,11
Descrição: Confecção de banner. Banner em lona, front Light de gramatura 440gsm, fabricada em PVC, certificada, produção ecológica e ambientalmente correta. Impressa com tintas eco solventes, também ecologicamente corretas, com durabilidade esperada de 1 a 18 meses, expostas ao tempo, e em ambientes fechados até 36 meses. Arte e acabamentos inclusos; tamanho variável, para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 120	marca propria / marca propria Inf. detal.: Confecção de banner. Banner em lona, front Light de gramatura 440gsm, fabricada em PVC, certificada, produção ecológica e ambientalmente correta. Impressa com tintas eco solventes, também ecologicamente corretas, com durabilidade esperada de 1 a 18 meses, expostas ao tempo, e em ambientes fechados até 36 meses. Arte e acabamentos inclusos; tamanho variável, para cada banner, conforme solicitação e necessidade do Município	138,11
PARTICIPANTE 129	PRÓPRIA / PRÓPRIA	138,11
PARTICIPANTE 046	Próprio / Próprio	138,11
PARTICIPANTE 136	PRÓPRIA / BANNER	138,11
PARTICIPANTE 001	própria / personalizado	138,11

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



LOTE 18

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: Unidade Val. Ref.: 18,60

Descrição: CRACHÁ: cartão de PVC CR 80, tamanho 5,4 cm x 8,6 cm com espessura de 0,76 mm (mesmo tamanho e espessura de um cartão de crédito) Cobertura: Laminação Cristal. Acabamento: 4 Cantos Arredondados, com cordão e presilha, furo ob longo. Cores 4/4 (frente e verso). Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante com no mínimo timbre, secretaria, nome e foto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	FAB. PROP/CONF. DESC. / FAB. PROP/CONF. DESC.	18,00
PARTICIPANTE 005	marca propria / marca propria Inf. detal.: CRA CHÁ: cartão de PVC CR 80, tamanho 5,4 cm x 8,6 cm com espessura de 0,76 mm (mesmo tamanho e espessura de um cartão de crédito) Cobertura: Laminação Cristal. Acabamento: 4 Cantos Arredondados, com cordão e presilha, furo ob longo. Cores 4/4 (frente e verso). Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante com no mínimo timbre, secretaria, nome e foto.	18,60
PARTICIPANTE 121	PRÓPRIA / PRÓPRIA	18,60
PARTICIPANTE 124	propria / propria	5.580,00
PARTICIPANTE 086	Próprio / Próprio	18,60
PARTICIPANTE 023	própria / personalizado	18,60

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: Unidade Val. Ref.: 14,27

Descrição: ENCADERNAÇÃO EM PVC, com espiral, Acima de 200 folhas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	Próprio / Próprio	14,27

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: Unidade Val. Ref.: 10,79

Descrição: ENCADERNAÇÃO EM PVC, com espiral, de 51 até 100 folhas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	Próprio / Próprio	10,79

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: Unidade Val. Ref.: 0,97

Descrição: ENVELOPE OFÍCIO 11,5 cm x 23 cm impressão 1 cor

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	marca propria / marca propria Inf. detal.: ENVELOPE OFÍCIO 11,5 cm x 23 cm impressão 1 cor	0,97
PARTICIPANTE 093	PRÓPRIA / PRÓPRIA	0,97
PARTICIPANTE 141	Próprio / Próprio	0,97
PARTICIPANTE 083	própria / 2023	0,97

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: Unidade Val. Ref.: 0,58

Descrição: ENVELOPE PRONTUÁRIO/corte especial/papel Kraft Natural/ tamanho 16,5cm x 22,5cm cor parda



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005		marca própria / marca própria	0,58
PARTICIPANTE 002		Inf. detal.: ENVELOPE PRONTUÁRIO/corte especial/papel Kraft	
PARTICIPANTE 128		Natural/ tamanho 16,5cm x 22,5cm cor parda	
		PRÓPRIA / PRÓPRIA	0,58
		Próprio / Próprio	0,58
LOTE 23			
Item: 1	Quant.: 3.000	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 0,91
Descrição: ENVELOPE SACO OURO 18,5 cm x 24,5 cm impressão, 01 cor, timbrado			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 113		marca própria / marca própria	0,91
PARTICIPANTE 117		Inf. detal.: ENVELOPE SACO OURO 18,5 cm x 24,5 cm	
PARTICIPANTE 009		impressão, 01 cor, timbrado	
PARTICIPANTE 146		PRÓPRIA / PRÓPRIA	0,91
		Próprio / Próprio	0,91
		própria / 2023	0,91
LOTE 24			
Item: 1	Quant.: 1.000	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1,19
Descrição: ENVELOPE SACO OURO 24 cm x 34 cm impressão 01 cor, timbrado.			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061		marca própria / marca própria	1,19
PARTICIPANTE 014		Inf. detal.: ENVELOPE SACO OURO 24 cm x 34 cm impressão	
PARTICIPANTE 080		01 cor, timbrado	
PARTICIPANTE 091		PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,19
		Próprio / Próprio	1,19
		própria / 2023	1,19
LOTE 25			
Item: 1	Quant.: 70	Unidade: METRO	Val. Ref.: 112,09
Descrição: FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO.			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085		marca própria / marca própria	112,09
PARTICIPANTE 075		Inf. detal.: FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO	
PARTICIPANTE 105		DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO	
PARTICIPANTE 042		EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON	
PARTICIPANTE 003		PARA SUSTENTAÇÃO.	
		PRÓPRIA / PRÓPRIA	112,09
		Próprio / Próprio	112,09
		PRÓPRIA / PRÓPRIA	112,09
		MARCA PRÓPRIA / FAIXA EM LONA 440 GRS 0,70M	
		LARGURA	112,09
		Inf. detal.: FAIXA EM LONA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO	
		DIGITAL NO TAMANHO 0,70M DE LARGURA, ACABAMENTO	
		EM MADEIRA CILÍNDRICA, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON	
		PARA SUSTENTAÇÃO. MARCA PRÓPRIA.	
PARTICIPANTE 013		própria / personalizado	112,09
PARTICIPANTE 100		marca própria / conforme solicitado	112,00
LOTE 26			



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR

Item: 1 Quant.: 3.000

Unidade: Unidade

Val. Ref.: 0,67

Descrição: FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / FICHA Inf. detal.: FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm.	0,67
PARTICIPANTE 001	marca própria / marca própria Inf. detal.: FICHA DE VISITA, PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. Papel 180 g/m2. Tamanho 15x10,5cm.	0,67
PARTICIPANTE 125	PRÓPRIA / PRÓPRIA	0,67
PARTICIPANTE 123	Próprio / Próprio	0,67
PARTICIPANTE 038	própria / 2023	0,67
PARTICIPANTE 133	marca própria / conforme solicitado	0,67

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 30

Unidade: Bloco

Val. Ref.: 24,62

Descrição: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FGA) CRIANÇA- Papel 120gr, tamanho 22 cm x 30,5 cm. Bloco com 100

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 139	marca própria / marca própria Inf. detal.: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FGA) CRIANÇA- Papel 120gr, tamanho 22 cm x 30,5 cm. Bloco com 100	24,62
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA / PRÓPRIA	24,62
PARTICIPANTE 013	Próprio / Próprio	24,62
PARTICIPANTE 104	própria / 2023	24,62
PARTICIPANTE 108	marca própria / conforme solicitado	24,00

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 100

Unidade: Bloco

Val. Ref.: 18,76

Descrição: GUIA DE ENCAMINHAMENTO. Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x21,5 cm, (100x2).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	PRÓPRIA / BLOCO Inf. detal.: GUIA DE ENCAMINHAMENTO. Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x21,5 cm, (100x2).	18,76
PARTICIPANTE 122	marca própria / marca própria Inf. detal.: GUIA DE ENCAMINHAMENTO. Papel branco 90 gr. 2 vias autocopiativo e numerado. Tamanho 16 cm x21,5 cm, (100x2).	18,76
PARTICIPANTE 060	PRÓPRIA / PRÓPRIA	18,76
PARTICIPANTE 054	Próprio / Próprio	18,76
PARTICIPANTE 038	própria / 2023	18,76
PARTICIPANTE 117	marca própria / conforme solicitado	18,00

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 20

Unidade: Caixa

Val. Ref.: 472,99

Descrição: NOTA DE PRODUTOR RURAL em uma cor. Formulários Continuo com 05 (cinco) vias em papel autocopiativo para emissão de Nota Fiscal do Produtor. Especificação: 1º via - Destinatário, 2º via - Município, 3º via - Fisco Destino, 4º via - Arquivo Fiscal - 5º via - Fisco Origem. Com 500 unidades



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA / NOTA DE PRODUTOR Inf. detal.: NOTA DE PRODUTOR RURAL em uma cor. Formulários Contínuo com 05 (cinco) vias em papel autocopiativo para emissão de Nota Fiscal do Produtor. Especificação: 1º via - Destinatário, 2º via - Município, 3º via - Fisco Destino, 4º via - Arquivo Fiscal - 5º via - Fisco Origem. Com 500 unidades	472,99
PARTICIPANTE 092	Própria / Estadual Inf. detal.: Marca: Própria. Modelo: Estadual.	472,00
PARTICIPANTE 012	PRÓPRIA / PRÓPRIA	472,99
PARTICIPANTE 142	Próprio / Próprio	472,99
PARTICIPANTE 134	própria / 2023	472,99

LOTE 30

Item: 1	Quant.: 5.000	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 0,60
Descrição: PANFLETO papel couchê 150 gramas, 4 X 4 cores, tamanho 15 X 21 cm, Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 114	marca propria / marca propria Inf. detal.: PANFLETO papel couchê 150 gramas, 4 X 4 cores, tamanho 15 X 21 cm, Arte a ser desenvolvida pela Secretaria solicitante.	0,60
PARTICIPANTE 119	PRÓPRIA / PRÓPRIA	0,60
PARTICIPANTE 116	Próprio / Próprio	0,60
PARTICIPANTE 038	própria / 2023	0,60
PARTICIPANTE 099	PRÓPRIA / PANFLETO	0,60

LOTE 31

Item: 1	Quant.: 5.000	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 1,20
Descrição: PANFLETO, papel branco, em A5, colorido, com dados variáveis, gramatura 120g.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 112	marca propria / marca propria Inf. detal.: PANFLETO, papel branco, em A5, colorido, com dados variáveis, gramatura 120g	1,20
PARTICIPANTE 139	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,20
PARTICIPANTE 067	Próprio / Próprio	1,20
PARTICIPANTE 086	própria / 2023	1,20
PARTICIPANTE 035	PRÓPRIA / PANFLETO	1,20

LOTE 32

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: Bloco	Val. Ref.: 10,77
Descrição: RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).			



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	PRÓPRIA / BLOCO Inf. detal.: RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).	10,77
PARTICIPANTE 018	marca própria / marca própria Inf. detal.: RECEITUÁRIO - Papel 56 gr. Tamanho 15 cm x 21,5 cm, com 100 folhas (100x1).	10,77
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA / PRÓPRIA	10,77
PARTICIPANTE 056	Próprio / Próprio	10,77
PARTICIPANTE 098	própria / 2023	10,77
PARTICIPANTE 020	marca própria / conforme solicitado	10,00

LOTE 33

Item: 1	Quant.: 300	Unidade: Bloco	Val. Ref.: 24,78
Descrição: REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 141	PRÓPRIA / BLOCO Inf. detal.: REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)	24,78
PARTICIPANTE 063	marca própria / marca própria Inf. detal.: REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) frente e verso, papel A4 75g, bloco com 100 folhas (100x1)	24,78
PARTICIPANTE 052	PRÓPRIA / PRÓPRIA	24,78
PARTICIPANTE 108	Próprio / Próprio	24,78
PARTICIPANTE 080	própria / 2023	24,78
PARTICIPANTE 102	marca própria / conforme solicitado	24,00

LOTE 34

Item: 1	Quant.: 150	Unidade: Bloco	Val. Ref.: 19,19
Descrição: REQUISICÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	PRÓPRIA / BLOCO Inf. detal.: REQUISICÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas.	19,19
PARTICIPANTE 015	marca própria / marca própria Inf. detal.: REQUISICÃO DE MERCADORIA - 02 vias, autocopiativo, com folhas numeradas (1ª via picotada), 02 cores. Tamanho 17 cm x 13 cm, 50 X 02 vias, totalizando 100 folhas	19,19
PARTICIPANTE 025	PRÓPRIA / PRÓPRIA	19,19
PARTICIPANTE 120	Próprio / Próprio	19,19
PARTICIPANTE 070	própria / 2023	19,19
PARTICIPANTE 004	marca própria / conforme solicitado	19,00

LOTE 35

Item: 1	Quant.: 25	Unidade: Bloco	Val. Ref.: 20,76
Descrição: REQUISICÃO DE TERMO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA AMBULANTES. 2 vias, CARBONADO, 02 cores (50x2), totalizando 100 folhas, 21 X 18.			

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	marca propria / marca propria Inf. detal.: REQUISIÇÃO DE TERMO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA AMBULANTES. 2 vias, CARBONADO, 02 cores (50x2), totalizando 100 folhas, 21 X 18,	20,76
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	20,76
PARTICIPANTE 065	Próprio / Próprio	20,76
PARTICIPANTE 014	própria / 2023	20,76
PARTICIPANTE 126	marca propria / conforme solicitado	20,00

LOTE 36

Item: 1	Quant.: 1.000	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 0,63
Descrição: Ficha de Controle Cruzado-F.C.C, descrição: contendo as informações sobre o número de prontuário, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai. Medindo 7,5 X 10 cm – na cor branca- cartolina 180 gramas.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	marca propria / marca propria Inf. detal.: Ficha de Controle Cruzado-F.C.C, descrição: contendo as informações sobre o número de prontuário, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai. Medindo 7,5 X 10 cm – na cor branca- cartolina 180 gramas	0,63
PARTICIPANTE 134	PRÓPRIA / PRÓPRIA	0,63
PARTICIPANTE 076	Próprio / Próprio	0,63
PARTICIPANTE 080	própria / 2023	0,63
PARTICIPANTE 132	marca propria / conforme solicitado	0,63

LOTE 37

Item: 1	Quant.: 1.000	Unidade: unidade	Val. Ref.: 0,77
Descrição: Carteirinha da Dengue/entomologia 6x6			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	marca propria / marca propria Inf. detal.: Carteirinha da Dengue/entomologia 6x6	0,77
PARTICIPANTE 125	PRÓPRIA / PRÓPRIA	0,77
PARTICIPANTE 113	Próprio / Próprio	0,77
PARTICIPANTE 034	própria / 2023	0,77
PARTICIPANTE 044	marca propria / conforme solicitado	0,77



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 11:31:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA**
CNPJ: **51.921.261/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

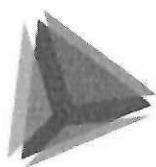
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 11:31:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS**
CNPJ: **51.049.397/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

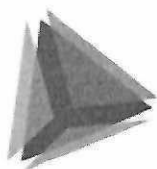
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 51049397000147

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 11:35:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DX DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **51.499.082/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

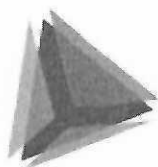
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 51499082000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 12:40:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**
CNPJ: **28.419.352/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

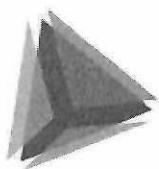
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28419352000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 12:42:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUANA KARINE AUSWALDT**
CNPJ: **34.498.900/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

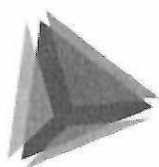
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34498900000122

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 12:43:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA**
CNPJ: **34.382.012/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

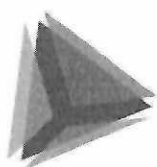
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34382012000140

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 12:44:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
CNPJ: **18.486.182/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

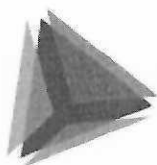
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18486182000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 12:45:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA**
CNPJ: **41.412.829/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

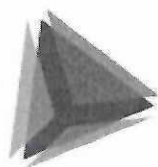
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41412829000189

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 12:46:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**
CNPJ: **01.088.055/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

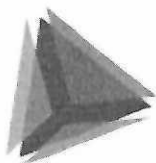
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01088055000168

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 12:47:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **04.303.158/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

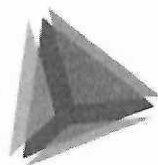
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04303158000191

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

